



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS  
Superintendência de Infraestrutura Hídrica

Concorrência nº 01/2019 | PROPOSTA DE PREÇOS  
Processo Administrativo Original  
nº 053.1685.2019.0000525-86



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO  
DO PLANO ESTADUAL DE  
SEGURANÇA HÍDRICA COM  
DIAGNÓSTICOS, ATUALIZAÇÃO  
DO BALANÇO HÍDRICO E  
DETALHAMENTO DE  
INTERVENÇÕES ESTRATÉGICAS



## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| APRESENTAÇÃO.....   | 2  |
| PROPOSTA DE PREÇOS.....   | 4  |
| QUADRO I - RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO .....   | 6  |
| QUADRO II - SALÁRIO DA EQUIPE .....   | 8  |
| QUADRO III - VIAGENS E DIÁRIAS.....   | 10 |
| QUADRO IV - DESPESAS GERAIS.....  | 12 |
| QUADRO V - SERVIÇOS GRÁFICOS .....  | 14 |
| DETERMINAÇÃO DOS FATORES "K" .....  | 16 |
| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....   | 19 |
| DECLARAÇÃO SOBRE DESPESAS.....  | 21 |
| PROCURAÇÃO.....   | 23 |
| DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME..... | 54 |
| TERMO DE ENCERRAMENTO.....  | 57 |



0



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS  
Superintendência de Infraestrutura Hídrica

---

## APRESENTAÇÃO



Consórcio





## APRESENTAÇÃO

O presente volume integra a proposta elaborada pelo **CONSÓRCIO PLANO HÍDRICO BA-CN**, para a **Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS** do **Governo do Estado da Bahia**, visando a “*Plano Estadual de Segurança Hídrica com Diagnósticos, Atualização do Balanço Hídrico e Detalhamento de Intervenções Estratégicas*”.

O Consórcio, considerando todas as instruções contidas no Edital de **Concorrência (técnica e preço) nº 01/2019**, organizou a proposta para atender a todas as etapas dos trabalhos previstos e alocou a equipe técnica e os insumos necessários à realização dos objetivos da presente contratação.

A proposta é apresentada em 03 (três) envelopes: Envelope A – Proposta Técnica, Envelope B – Proposta de Preço e Envelope C – Habilitação.

O presente volume, Proposta de Preço, contém a documentação exigida no “**Item 16**” do referido Edital.

São Paulo, 13 de julho de 2020.

Atenciosamente,

**Haroldo Ribeiro de Oliveira**

Representante Legal

RG: 7.213.402 SSP/SP

CPF: 004.818.818-24

**CONSÓRCIO PLANO HÍDRICO BA-CN**

CNPJ nº 58.645.219/0001-28





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS  
Superintendência de Infraestrutura Hídrica

---

**PROPOSTA DE PREÇOS**



Consórcio





**PROPOSTA DE PREÇOS**

|  |                   |
|--|-------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>Concorrência Pública</b> | Número<br>01/2019 |
|--|-------------------|

Prezado Senhor,

O **CONSÓRCIO PLANO HÍDRICO BA-CN** por meio deste, apresenta a sua Proposta de Preço relativa à **Concorrência Pública 01/2019**

O valor proposto foi de **R\$ 5.147.475,07** (cinco milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos) tendo sido aplicado o Multiplicador “K”, conforme orientações do item 4, Seção I do Edital, fls 4/95, no valor de 0,92, linearmente sobre os preços unitários do orçamento de referência.

A Tabela abaixo resume as condições da Proposta de Preços.

| LOTE/ITEM                            | DESCRIÇÃO   |
|--------------------------------------|---|
| 01                                   | Elaboração do Plano Estadual de Segurança Hídrica com diagnósticos, atualização do balanço hídrico e detalhamento de intervenções estratégicas com a definição das principais intervenções estruturantes do estado (barragens, sistemas adutores, canais, eixos de integração, sistemas de esgotamento sanitário), de natureza estratégica e relevância regional. |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM</b>      |   |
| <b>R\$ 5.147.475,07</b>              |   |
| <b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA</b> |   |
| <b>60 (sessenta) dias</b>            |   |

Salvador, 13 de julho de 2020.

**Haroldo Ribeiro de Oliveira**

Representante Legal

RG: 7.213.402 SSP/SP

CPF: 004.818.818-24

**CONSÓRCIO PLANO HÍDRICO BA-CN**

CNPJ nº 58.645.219/0001-28





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS  
Superintendência de Infraestrutura Hídrica

---

## QUADRO I - RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO



Consórcio



| OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA HÍDRICA |   |                               |
|---|---|-------------------------------|
| QUADRO I - RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO           |   |                               |
| Empresa:  |   | Data:                         |
| Conc. n°  |   | 01/2019                       |
|   |   | Data Base: Tabela Embasa 2017 |
| COD.  | ESPECIFICAÇÃO   | PREÇO TOTAL                   |
| A.1   | CONSULTORES   | 62.850,48                     |
| <b>A</b>  | <b>SALÁRIO DA EQUIPE TÉCNICA - QUADRO II</b>                                    | <b>1.729.699,56</b>           |
| A.2   | EQUIPES   |                               |
|   | NÍVEL SUPERIOR  | 1.317.194,28                  |
|   | NÍVEL MÉDIO   | 252.172,80                    |
|   | NÍVEL ADMINISTRATIVO  | 160.332,48                    |
| <b>B</b>  | <b>Md - OUTRAS DESPESAS - EQUIPE TÉCNICA, CONSULTORES (1,26 do Total Geral)</b> | <b>79.158,62</b>              |
| <b>C</b>  | <b>Ms - MÃO DE OBRA - EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE (2,50 do Total Geral)</b>       | <b>4.321.953,39</b>           |
| <b>D</b>  | <b>VIAGENS E DIÁRIAS - QUADRO III</b>   | <b>186.976,00</b>             |
| <b>E</b>  | <b>DESPESAS GERAIS - QUADRO IV</b>  | <b>300.782,67</b>             |
| <b>F</b>  | <b>SERVIÇOS GRÁFICOS - QUADRO V</b>   | <b>99.357,35</b>              |
| <b>G</b>  | <b>Md - OUTRAS DESPESAS - D+E+F (1,26 do Total Geral)</b>                       | <b>739.458,08</b>             |
|   |   |                               |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |   | <b>5.140.570,10</b>           |

  
 Eng. Haroldo Ribeiro de Oliveira  
 CARTEIRA CREA/SP 99853/D  
 REGISTRO NO CREA Nº 0600998537



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS  
 Superintendência de Infraestrutura Hídrica



Consórcio





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS  
Superintendência de Infraestrutura Hídrica

---

**QUADRO II - SALÁRIO DA EQUIPE**



Consórcio



| OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA HIDRICA |                                |      |                               |                 |                     |
|---|--------------------------------|------|-------------------------------|-----------------|---------------------|
| QUADRO II - SALÁRIO DA EQUIPE                             |                                |      |                               |                 |                     |
| Empresa:  |                                |      | Data:                         |                 |                     |
| Conc. n°  |                                |      | Data Base: Tabela Embasa 2017 |                 |                     |
| Nível Funcional   | Especificações                 | Unid | Quant.                        | PREÇOS (em R\$) |                     |
|   |                                |      |                               | Unit.           | Total               |
| C0  | Consultor                      | Hxh  | 456                           | 137,83          | 62.850,48           |
| <b>SUB-TOTAL</b>  |                                |      |                               |                 | <b>62.850,48</b>    |
| EN0   | Engenheiro - Coordenador Geral | Hxh  | 1.760                         | 72,16           | 127.001,60          |
| EN1   | Engenheiro Sênior              | Hxh  | 12.334                        | 55,42           | 683.550,28          |
| EN2   | Engenheiro Pleno               | Hxh  | 4.752                         | 50,47           | 239.833,44          |
| EN3   | Engenheiro Junior              | Hxh  | 3.168                         | 50,47           | 159.888,96          |
| NS1   | Profissional de nível superior | Hxh  | 3.168                         | 33,75           | 106.920,00          |
| <b>SUB-TOTAL</b>  |                                |      |                               |                 | <b>1.317.194,28</b> |
| TC1   | Técnico/Cadista                | Hxh  | 3.168                         | 23,64           | 74.891,52           |
| TC2   | Técnico Sênior                 | Hxh  | 3.168                         | 18,91           | 59.906,88           |
| TC3   | Técnico Pleno                  | Hxh  | 9.504                         | 12,35           | 117.374,40          |
| <b>SUB-TOTAL</b>  |                                |      |                               |                 | <b>252.172,80</b>   |
| TA  | Administrador                  | Hxh  | 1.584                         | 11,12           | 17.614,08           |
| AA  | Secretária                     | Hxh  | 3.168                         | 7,63            | 24.171,84           |
| MT  | Motorista                      | Hxh  | 12.672                        | 6,68            | 84.648,96           |
| AC  | Auxiliares                     | Hxh  | 3.168                         | 5,35            | 16.948,80           |
| AC  | Serviços Gerais                | Hxh  | 3.168                         | 5,35            | 16.948,80           |
| <b>SUB-TOTAL</b>  |                                |      |                               |                 | <b>160.332,48</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |                                |      |                               |                 | <b>1.792.550,04</b> |

  
 Eng. Haroldo Ribeiro de Oliveira  
 CARTEIRA CREA/SP 99853/D  
 REGISTRO NO CREA Nº 0600998537



Consórcio



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS  
 Superintendência de Infraestrutura Hídrica



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS  
Superintendência de Infraestrutura Hídrica

---

### QUADRO III - VIAGENS E DIÁRIAS



Consórcio





**OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA HÍDRICA**

**QUADRO III - VIAGENS E DIÁRIAS**

|                    |  |             |               |                                      |                   |
|--------------------|--|-------------|---------------|--------------------------------------|-------------------|
| <b>Empresa:</b>    |  |             |               | <b>Data:</b>                         |                   |
| <b>Conc. n°</b>    |  |             |               |                                      |                   |
|                    |  |             |               | <b>Data Base: Tabela Embasa 2017</b> |                   |
| <b>Item</b>        | <b>Especificações</b>  | <b>Unid</b> | <b>Quant.</b> | <b>PREÇOS (em R\$)</b>               |                   |
|                    |  |             |               | <b>Unit.</b>                         | <b>Total</b>      |
| 1                  | Diárias para profissionais de nível Superior - capital         | Diária      | 35            | 236,44                               | 8.275,40          |
| 2                  | Diárias para profissionais de nível Superior - interior        | Diária      | 280           | 176,64                               | 49.459,20         |
| 3                  | Diárias para profissionais de nível Técnico e Médio - interior | Diária      | 380           | 139,84                               | 53.139,20         |
| 4                  | Passagem Aérea para Salvador                                   | un          | 30            | 1.026,10                             | 30.783,00         |
| 5                  | Passagem Aérea para interior                                   | un          | 40            | 1.132,98                             | 45.319,20         |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  |             |               |                                      | <b>186.976,00</b> |

Obs.:  
TABELA DE PREÇOS - DIÁRIAS ASSESSORAMENTO/GERENCIAMENTO BASE EMBASA JUN/2017

*Haroldo WOL*  
Eng. Haroldo Ribeiro de Oliveira  
CARTEIRA CREA/SP 99853/D  
REGISTRO NO CREA Nº 0600998537



Consórcio





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS  
Superintendência de Infraestrutura Hídrica

---

**QUADRO IV - DESPESAS GERAIS**



Consórcio



8



Consórcio



**OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA HÍDRICA**

**QUADRO IV - DESPESAS GERAIS**

| <b>Empresa:</b>    |   |        |        | <b>Data:</b>      |                           |
|--------------------|---|--------|--------|-------------------|---------------------------|
| <b>Conc. n°</b>    |   |        |        |                   |                           |
|                    |   |        |        | <b>Data Base:</b> | <b>Tabela Embasa 2017</b> |
| Item               | Especificações  | Unid   | Quant. | PREÇOS (em R\$)   |                           |
|                    |   |        |        | Unit.             | Total                     |
| 310225             | Mobilização e Desmobilização de Equipe Interior   | Diária | 1      | 1.242,65          | 1.242,65                  |
| 300258             | Aluguel de veículo sedan 1000 c/ combustível  | Diária | 70     | 2.299,25          | 160.947,19                |
| 300259             | Aluguel de veículo tipo utilitário CLI - 1.6 c/ combustível   | Diária | 36     | 2.795,31          | 100.631,15                |
| Cotação            | Aquisição de microcomputador Intel Core i5, 8GB, 1TB, Windows 10, Monitor 21,5"                               | un     | 4      | 3.467,48          | 13.869,92                 |
| Cotação            | Aquisição Notebook Core i7-8550U 4GB, 1TB, Intel Optane 16GB Placa de Vídeo 4GB Tela Full HD 15.6" Windows 10 | un     | 5      | 4.313,88          | 21.569,40                 |
| Cotação            | Aquisição de impressora multifuncional HP Officejet Pro 6970 (Fax / Scanner / USB / Copiadora / All in One)   | un     | 3      | 840,79            | 2.522,36                  |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   |        |        |                   | <b>300.782,67</b>         |

Obs.:

- 01) Um dos veículos sedan será disponibilizado para a fiscalização do contrato no limite de 4.000 km p/ mês
- 02) Os equipamentos adquiridos serão incorporados ao patrimônio do Estado ao final do contrato

  
 Engº Haroldo Ribeiro de Oliveira  
 CARTEIRA CREA/SP 99853/D  
 REGISTRO NO CREA Nº 0600998537



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS  
 Superintendência de Infraestrutura Hídrica



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS  
Superintendência de Infraestrutura Hídrica

---

**QUADRO V - SERVIÇOS GRÁFICOS**



Consórcio



*Handwritten mark*

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

QUADRO V - SERVIÇOS GRÁFICOS

| Empresa:           |  |            |        | Data:                         |                  |
|--------------------|--|------------|--------|-------------------------------|------------------|
| Conc. n°           |  |            |        |                               |                  |
|                    |  |            |        | Data Base: Tabela Embasa 2017 |                  |
| Código             | Especificações                         | N° de Vias | Quant. | PREÇOS (em R\$)               |                  |
|                    |  |            |        | Unit.                         | Total            |
|                    | Relatórios Gerenciais                  |            |        |                               |                  |
| 300210             | Cópia Colorida A4                      | 2          | 24296  | 1,60                          | 77.786,07        |
| 300242             | Plotagem de plantas A1                 | 2          | 1416   | 6,41                          | 18.159,92        |
| 300230             | Encadernação c/ aspiral até 250 folhas | 2          | 600    | 2,84                          | 3.411,36         |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  |            |        |                               | <b>99.357,35</b> |

  
 Eng Haroldo Ribeiro de Oliveira  
 CARTEIRA CREA/SP 99853/D  
 REGISTRO NO CREA Nº 0600998537



Consórcio

COBRAPE

NIPPON KOEI LDC



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS  
 Superintendência de Infraestrutura Hídrica



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS  
Superintendência de Infraestrutura Hídrica

---

## DETERMINAÇÃO DOS FATORES "K"



Consórcio



NIPPON KOEI LDC



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS  
Superintendência de Infraestrutura Hídrica

| Determinação dos Fatores "K"                                      |               |
|---|---------------|
| ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA HÍDRICA                 |               |
| K1  |               |
| Descrição   | %             |
| <b>ENCARGOS TRABALHISTAS - GRUPO A (ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS)</b> |               |
| A1 - Seconci  | 0,00%         |
| A2 - INSS   | 20,00%        |
| A3 - FGTS   | 8,00%         |
| A4 - INCRA  | 0,20%         |
| A5 - Salário educação   | 2,50%         |
| A6 - SEBRAE   | 0,60%         |
| A7 - Seguro contra acidente                                       | 3,00%         |
| A8 - SENAI  | 1,00%         |
| A9 - SESI   | 1,50%         |
| <b>TOTAL A</b>  | <b>36,80%</b> |
| <b>ENC TRAB - GRUPO B</b>   |               |
| B1 - Repouso Semanal Remunerado                                   | 0,00%         |
| B2 - Auxílio enfermidade  | 0,63%         |
| B3 - Licença Paternidade / Maternidade                            | 0,04%         |
| B4 - 13° Salário  | 8,33%         |
| B5 - Falta Justificada  | 0,56%         |
| B6 - Feriados   | 0,00%         |
| B7 - Férias   | 11,11%        |
| B8 - Acidente de Trabalho   | 0,13%         |
| B9 - Aviso Prévio Indenizado                                      | 3,40%         |
| B10 - Aviso Prévio Trabalhado                                     | 0,18%         |
| <b>TOTAL B</b>  | <b>24,38%</b> |
| <b>ENC TRAB E INDENIZATÓRIOS - GRUPO C</b>                        |               |
| C1 - Repouso Semanal Remunerado                                   | 3,15%         |
| C2 - Auxílio enfermidade  | 0,37%         |
| C3 - Licença Paternidade / Maternidade                            | 0,00%         |
| <b>TOTAL C</b>  | <b>3,52%</b>  |
| <b>INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS - GRUPO D</b>                          |               |
| D1 - Reincidência de A sobre B                                    | 8,97%         |
| D2 - Reincidência de (A - A9) sobre B9                            | 1,20%         |
| D4 - Aviso Prévio sobre FGTS                                      | 0,00%         |
| <b>TOTAL D</b>  | <b>10,17%</b> |
| <b>SUBTOTAL (TOTAL A + TOTAL B + TOTAL C + TOTAL D)</b>           |               |
| <b>74,87%</b>   |               |
| <b>ENCARGOS INTER SINDICAIS - GRUPO E</b>                         |               |
| E1 - Alimentação  | 7,26%         |
| E2 - Vale transporte  | 1,27%         |
| E3 - Café da Manhã  | 0,00%         |
| E4 - Cesta Básica   | 0,00%         |
| E5 - Equipamento de Proteção Individual (EPI)                     | 0,25%         |
| E6 - Seguro de Vida em Grupo                                      | 0,30%         |
| E7 - Plano de Saúde   | 1,44%         |
| <b>TOTAL E</b>  | <b>10,52%</b> |
| <b>TOTAL K1</b>   | <b>85,39%</b> |

  
Eng. Haroldo Ribeiro de Oliveira  
CARTEIRA CREA/SP 99853/D  
REGISTRO NO CREA Nº 0600998537



Consórcio





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS  
 Superintendência de Infraestrutura Hídrica

| K2   |               |
|--|---------------|
| Descrição  | %             |
| <b>DI - DESPESAS INDIRETAS</b>   |               |
| Salários e encargos do pessoal de administração, incluindo direção / gerência, planejamento e controle de produção, contabilidade, pessoal, suprimentos, serviços gerais, secretaria, biblioteca e arquivo, limpeza, transporte, vigilância, mensageiros e demais serviços | 8,00%         |
| Despesas com treinamentos, programa de qualidade, auditorias, biblioteca   | 2,00%         |
| Despesas com aluguéis, comunicação, manutenção e transporte não vinculados ao custo dos serviços   | 3,00%         |
| <b>TOTAL DI</b>  | <b>13,00%</b> |
| <b>TOTAL K2</b>  | <b>13,00%</b> |
| K3   |               |
| Descrição  | %             |
| <b>LUCRO</b>   |               |
| Lucro  | 8,00%         |
| <b>TOTAL LUCRO</b>   | <b>8,00%</b>  |
| <b>TOTAL K3</b>  | <b>8,00%</b>  |
| K4   |               |
| Descrição  | %             |
| <b>IMPOSTOS</b>  |               |
| ISS  | 5,00%         |
| PIS - acórdão 2369/11  | 1,65%         |
| COFINS - acórdão 2369/11   | 7,60%         |
| <b>TOTAL IMPOSTOS</b>  | <b>14,25%</b> |
| <b>TOTAL K4</b>  | <b>14,25%</b> |
| $K_s = \text{Salário de Equipe Técnica (Mão de Obra)} = (1+K1+K2) \times (1+K3) / (1-K4)$  | <b>2,50</b>   |
| $K_d = \text{Despesas Administrativas} = (1+K3) / (1-K4)$  | <b>1,26</b>   |

  
 Eng. Haroldo Ribeiro de Oliveira  
 CARTEIRA CREA/SP 99853/D  
 REGISTRO NO CREA Nº 0600998537



Consórcio





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS  
Superintendência de Infraestrutura Hídrica

---

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Consórcio





Consórcio

COBIPPE

NIPPON KOEI

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| ETAPAS       | DESEMBOLSO MENSAL (R\$) |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |
|--------------|-------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
|              | 1                       | 2                 | 3                 | 4                 | 5                 | 6                 | 7                 | 8                 | 9                 | 10                | 11                | 12                | 13                | 14                | 15                | 16                | 17                | 18                | TOTAL               |
| ETAPA 01     | 255.600,83              |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   | 255.600,83          |
| ETAPA 02     |                         | 326.600,49        | 227.201,15        | 227.201,15        |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   | 781.002,79          |
| ETAPA 03     |                         |                   | 177.500,55        | 177.500,55        | 234.300,84        | 234.300,84        | 234.300,84        | 234.300,84        |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   | 1.292.204,44        |
| ETAPA 04     |                         |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   | 255.600,83        | 255.600,83        | 255.600,83        | 255.600,83        | 255.600,83        | 255.600,83        |                   |                   |                   |                   | 1.533.604,96        |
| ETAPA 05     |                         |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   | 142.000,25        | 284.039,73        | 284.039,73        | 284.039,73        | 284.037,65        | 1.278.157,08        |
| <b>TOTAL</b> | <b>255.600,83</b>       | <b>326.600,49</b> | <b>404.701,70</b> | <b>404.701,70</b> | <b>234.300,84</b> | <b>234.300,84</b> | <b>234.300,84</b> | <b>234.300,84</b> | <b>255.600,83</b> | <b>255.600,83</b> | <b>255.600,83</b> | <b>255.600,83</b> | <b>255.600,83</b> | <b>397.601,08</b> | <b>284.039,73</b> | <b>284.039,73</b> | <b>284.039,73</b> | <b>284.037,65</b> | <b>5.140.570,10</b> |

*Haroldo V. O.*  
 Eng. Haroldo Ribeiro de Oliveira  
 CARTEIRA CREA/SP 99853/D  
 REGISTRO NO CREA Nº 0600998537



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS  
 Superintendência de Infraestrutura Hídrica



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS  
Superintendência de Infraestrutura Hídrica

---

**DECLARAÇÃO SOBRE DESPESAS**



Consórcio



8



## DECLARAÇÃO SOBRE DESPESAS

À

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO – SIHS**  
Comissão de Licitação

**Ref: CONCORRÊNCIA (TÉCNICA E PREÇO) Nº 01/2019**

Prezados Senhores:

O **CONSÓRCIO PLANO HÍDRICO BA-CN** declara que estão inclusos na sua proposta de preço todas as despesas com a execução do objeto licitado, tais como: encargos e incidências, diretos ou indiretos, materiais, mão-de-obra especializada, equipamentos, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto da presente licitação.

São Paulo, 13 de julho de 2020

Atenciosamente,

**Haroldo Ribeiro de Oliveira**

Representante Legal

RG: 7.213.402 SSP/SP

CPF: 004.818.818-24

**CONSÓRCIO PLANO HÍDRICO BA-CN**

CNPJ nº 58.645.219/0001-28



Consórcio





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS  
Superintendência de Infraestrutura Hídrica

---

**PROCURAÇÃO**



Consórcio





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS  
Superintendência de Infraestrutura Hídrica

**PROCURAÇÃO**

São Paulo, 8 de julho de 2020.

Ao

**Governo do Estado da Bahia**

**Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS**

Endereço: 3ª Avenida, nº 390, Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS, 2º andar, Ala B, Centro Administrativo da Bahia

Ref.: **CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

**Processo Administrativo nº 053.1685.2019.0000525-86**

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Estadual de Segurança Hídrica com Diagnósticos, Atualização do Balanço Hídrico e Detalhamento de Intervenções Estratégicas com a definição das principais intervenções estruturantes do Estado."

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos a Senhora **Salima Elias Kell**, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora do Registro de Identidade nº 5.593.932-6, expedido pelo SSP-SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 861. 501. 628-34, residente à Rua Maranhão, 445, apto 301, Pituba, Salvador -Bahia, Senhorita **Nathalia Silva Schmuziger**, brasileira, solteira, engenheira ambiental, portadora do Registro de Identidade nº 36.087.437-X expedido pelo SSP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 395.262.978-22, residente à rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 517, apto 11, Pinheiros, São Paulo/SP, Senhorita **Audrey Emy Higashitani**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do Registro de Identidade nº 38.101.603-1 expedido pelo SSP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 393.305.968-27, residente à rua Palestra Itália, 637, apto 31B, Perdizes, São Paulo/SP, Senhor **Haroldo Ribeiro de Oliveira**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do Registro de Identidade nº 7.213.402-1, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 004.818.818-24, residente e domiciliado na Rua Carlos Weber, 1376 – apartamento 142 A, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

*Haroldo Ribeiro de Oliveira*

**Haroldo Ribeiro de Oliveira**

Representante Legal

RG 7.213.402-1

CPF/MF 004.818.818-24

**CONSÓRCIO PLANO HÍDRICO BA-CN**

Consórcio



2º Tabelião de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Nogueira  
Rua Rego Freitas, 133 - República - São Paulo - SP - CEP 01273-010 | (11) 3357-8844 - 2cartorio.com.br **AA030033**

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de:  
**HAROLDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
São Paulo, 08/07/2020. Em test. de *Haroldo Ribeiro de Oliveira*

Kleber Dias de Melo - ESCRIVENTE  
Valor: R\$ 9,85. Gelos(s): 1051AA0869727



## PROCURAÇÃO

**NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Claudio Soares, 72, salas 301 a 303, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF 08.871.349/0001-00, inscrita na JUCESP sob o NIRE nº 35.221.514.103, neste ato representada pelo seu representante legal **Sr. Eiiti Kurokawa**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 4.709.823-5 SSP/SP e CPF/MF 157.447.106-63, residente na rua Irmã Gloris Maria, 75, Jaguaré, CEP 05334-070, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **NIPPON KOEI LAC DO BRASIL**.

por este instrumento particular de procuração outorga neste ato poderes específicos à empresa **COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, com sede na Rua Fradique Coutinho, 212, 7º, 9º e 10º andares, Conj. 71 a 73; 91 a 95; 101 a 104, Pinheiros, São Paulo - SP – CEP 05416-000, inscrita na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.118.995, em 02/03/88 e CNPJ/MF nº 58.645.219/0001-28, líder do **CONSÓRCIO PLANO HÍDRICO BA-CN**, para fim de representar a outorgante no processo licitatório gerado pela **CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**, promovida pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO DO ESTADO DA BAHIA**, relativa à **ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA HÍDRICA COM DIAGNÓSTICOS, ATUALIZAÇÃO DO BALANÇO HÍDRICO E DETALHAMENTO DE INTERVENÇÕES ESTRATÉGICAS COM A DEFINIÇÃO DAS PRINCIPAIS INTERVENÇÕES ESTRUTURANTES DO ESTADO (BARRAGENS, SISTEMAS ADUTORES, CANAIS, EIXOS DE INTEGRAÇÃO, SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO), DE NATUREZA ESTRATÉGICA E RELEVÂNCIA REGIONAL, NECESSÁRIAS PARA: A) GARANTIR A OFERTA DE ÁGUA EM QUALIDADE E QUANTIDADE PARA O ABASTECIMENTO HUMANO E PARA O USO EM ATIVIDADES PRODUTIVAS; B) REDUZIR OS RISCOS ASSOCIADOS A EVENTOS CRÍTICOS (SECAS E CHEIAS)**, ficando indicados **os Sr. Haroldo Ribeiro de Oliveira**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG 7.213.402-1, CPF/MF 004.818.818-24, residente e domiciliado na Rua Carlos Weber, 1376 – apartamento 142 A, Vila Leopoldina, São Paulo/SP e/ou **Sr. Flávio dos Reis Dias**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.115.410-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 147.273.948-55, OAB SP nº 282811, residente e domiciliado na Av. Prof. Francisco Morato, nº 4880, Apto. 297, Edifício Mozaik, São Paulo – SP, CEP 05520-200, residente e domiciliado em São Paulo – SP, possuindo poderes para, isoladamente, representa-los em todos os atos da presente licitação, inclusive para sanear documentos, propostas ou declarações na presente licitação, assim como, apresentar e assinar as propostas, formular/ofertar lances de preço, negociar preços, assinar declarações, nomear representantes para as sessões, interpor e desistir de recursos administrativos, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar e praticar todos os demais atos pertinentes ao bom andamento do processo licitatório.

São Paulo, 01 de julho de 2020.

**NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA**

**Eiiti Kurokawa**

**Representante Legal - RG 4.709.823-5 SSP/SP, CPF/MF 157.447.106-63**

Este documento foi assinado digitalmente por: EIITI KUROKAWA.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código 7396-4450-7A26-06F5.





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador7396-4450-7A26-06F5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 7396-4450-7A26-06F5**



### Hash do Documento

234B815F34F78316A4BDDB9C4FAAF26FC07CD209543D723F29CF2FFD1D0B0195

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/07/2020 é(são) :

EIITI KUOKAWA - 157.447.106-63 em 02/07/2020 08:54 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a **COBRAPE – CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, sociedade anônima, com sede na Rua Fradique Coutinho, 212, 7º, 9º e 10º andar conjuntos 71, 72, e 73; 91, 92, 93, 94 e 95; 101, 102, 103 e 104 no Bairro de Pinheiros, São Paulo / SP, CEP 05416-000, inscrita no CNPJ sob nº 58.645.219/0001-28, com sua última Alteração e **CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL** datada de seis de agosto de dois mil e quatorze (06/08/2014), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 318.679/14-0, em treze de agosto de dois mil e quatorze (13/08/2014), publicada no Diário oficial Empresarial – São Paulo em 12/09/2014, neste ato representada nos termos do **CAPITULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, ARTIGOS SÉTIMO E NONO**, por seu Diretor Superintendente, nomeado Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (02/05/2018), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob nº 238.916/18-2, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (21/05/2018): **Sr. ALCEU GUERIOS BITTENCOURT**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 582979-8, inscrito no CPF/MF sob nº 358.627.509-91, residente e domiciliado na Rua Costa Lobo nº 158, São Paulo – SP; por este instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui bastante procurador: **HAROLDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, Engenheiro Civil, RG 7.213.402-1, CPF/MF 004.818.818-24, residente e domiciliado na Rua Carlos Weber, 1376 – apartamento 142 A, Vila Leopoldina, São Paulo/SP; a quem confere os mais amplos poderes para **REPRESENTAR INDIVIDUALMENTE** a outorgante perante repartições públicas, municipais, estaduais e federais; órgãos estatais e paraestatais, autarquias, sociedades de economias mista, institutos, empresas privadas, cartórios e demais órgãos públicos, assinando, requerendo e promovendo o que preciso for a bem de seus direitos e interesses dela outorgante, inclusive assinando guias, livros, papéis fiscais, termos de compromissos ou de formação de consórcios, propostas, detalhá-las e especificá-las, como também assinar correspondências e contratos em geral, seus aditamentos, ordens e autorizações de serviços deles decorrentes, bem como tratar de assuntos correlacionados aos aludidos contratos, pagar e receber contas, cobrar e receber amigável e judicialmente de seus devedores tudo lhe quanto seja devido, dando recibos e quitações, representá-la perante bancos em geral, inclusive BANCO DO BRASIL S.A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NOSSA CAIXA S.A (ANTIGA NOSSA CAIXA NOSSO BANCO), e demais instituições financeiras controlados ou não por qualquer poder público, podendo movimentar as contas correntes dela outorgante ou ainda abrir novas contas, emitir, endossar ou assinar cheques, ~~pagos~~ ordens e cartas, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação, emitir, endossar, aceitar, assinar, descontar, caucionar e protestar cheques, duplicatas, notas promissórias e demais títulos de créditos, assinar todas as correspondências da outorgante, inclusive dirigidas aos bancos, dando instruções





sobre quaisquer títulos e créditos, liquidar questões trabalhistas, conceder e embargar concordatas, fazer declarações de sessões de seus créditos, requerer falências de seus devedores, outorgar e assinar escrituras públicas ou particulares, com as formalidades legais, transmitir posse, domínio direito e ação, responder pela evicção de direitos, receber, dar recibos e quitações, representá-la no fórum em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal com os poderes da cláusula "ad judicia" e mais os especiais para transigir, desistir, fazer acordos, propor ações, firmar compromissos, receber e dar quitação, contratar advogados, enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente instrumento por mais especiais que sejam, embora que omitidos como se por ela outorgante praticados fossem. E tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

A presente procuração tem sua validade fixada em 02 anos a partir desta data.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2019.



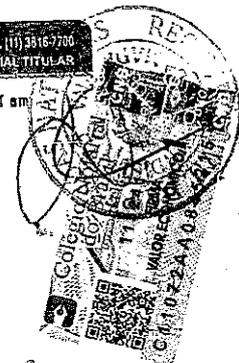
*Alceu Bittencourt*  
**ALCEU GUÉRIOS BITTENCOURT**  
Diretor Superintendente

**39 Cartório**  
Av. Brás, Forquilha, 332 - CEP: 05426-200 - Fone: (11) 3816-7700  
Arquiteto: *Guizante Gagliardi* - OFICIAL-TITULAR

Relato: 1) RG: C11072AA - 0645216  
Reconheço por semelhança a firma de: (1) ALCEU GUERIOS BITTENCOURT em documento com valor econômico de R\$ 9,60, em São Paulo, 11 de fevereiro de 2019.  
Em testemunha da verdade.

**DOUGLAS SILVA DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADO**  
(VALOR UNIT. R\$ 9,60; QTD: (1); TOTAL R\$ 9,60)

**SUBD. VILA MADALENA**  
Douglas Silva de Moura  
Escrivente Autorizado



**TABELIÃO DE NOTAS**  
RUA RUIZ FREITAS, 133 - SÃO PAULO  
AUTENTICA E PRESENTE O  
EXTRAJUDICIAL DAS NOTAS  
A MIM APRESENTADO

S.P. 0. J.

**RICARDO**  
VALDESCHI

**DOUGLAS SILVA DE MOURA**  
Escrivente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMMERTON DAHM

8120-8

33796055

*Haroldo R. Oliveira*  
ASSISTENTE SOCIAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

RICARDO GUMMERTON DAHM  
ESCRITÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO  
RUA BERNARDO DE CAMARGO, 100  
JARDIM AMÉRICA, SÃO PAULO, SP

MAO PLASTICAR S/A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CENAL 7.213.402-1 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/2015

HOME  
**HAROLDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
FILIAÇÃO  
RAIMUNDO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
RUTH RIBEIRO DE OLIVEIRA

SP - SAULO - SP

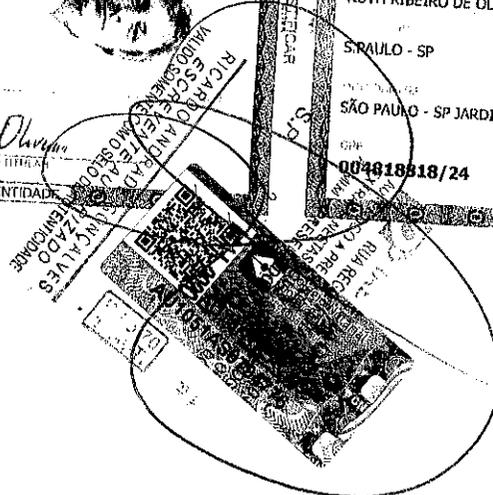
24/01/1958

SÃO PAULO - SP JARDIM AMÉRICA CC. LV. 853 / FLS. 50 / Nº 11766

GPE  
**004618818/24**

*Cezario Paulo Filho*  
Delegado de Polícia Divisão de Identificação, SSP, SP

ASSINATURA DO UFE (UF)  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



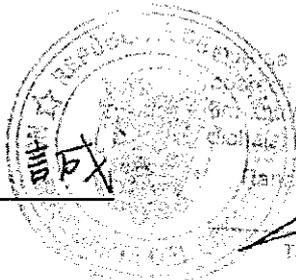
**PODER**

**OTORGANTE: MAKOTO NAKAO**, ciudadano japonés, casado, pasaporte TH1553012, con residencia en la República de Panamá en Avenida Samuel Lewis, Calle 58, PH Torre ADR, Piso 9, Oficia 9º, Apartado Postal 0823-00864, Ciudad de Panamá.

**OTORGADAO: EIITI KUROKAWA**, ciudadano de Brasil, agrónomo, casado, número registrado de identificación R.G. No. 4.709.823-5 SP/SSP y CPF/MF No. 157.447.106-63, residente y domiciliado en Rua Irmã Cloris Maria, 75 – CEP 05334-070 – Jaguare – Sao Paulo/SP – Brasil.

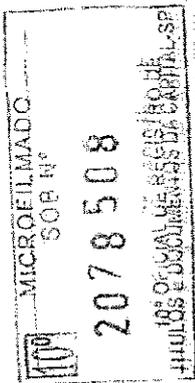
**PODERES:** Para actuar en nombre del otorgante como su representante a fin de constituir una sociedad en la República Federativa de Brasil, pudiendo para tal efecto, estipular capital social, la sede, objeto social, dirección, acepta o defina el cargo de administrador o equivalente, establecer las normas comunes sobre representación social, realización de asambleas y reuniones, supervisando la forma de liquidación y las participaciones a ser hechos para el órgano ordinario, autorice y suscriba documentos públicos y privados, autorizaciones y todos los instrumentos necesarios para inscribir la sociedad en la junta comercial del Estado de Sao Paulo, Secretaria del Registro Federal, Secretaria de Hacienda del Estado de Sao Paulo, INSS – Prevención Social, Alcaldía del Municipio de Sao Paulo y demás órganos públicos; una vez constituida la misma, el otorgado podrá pagar y recibir facturas, dar y recibir reembolsos, bien como dar y recibir intimaciones judiciales y extra-judiciales, todo que fuera debido en cualquier título, abrir cuentas corrientes junto a agencias bancarias en general, inclusive Banco do Brasil, S.A., pudiendo depositar y rescatar fondos, dar órdenes y contra-órdenes de pagamiento, emitir cheques, solicitar talones de cheques, verificar saldos o extractos de cuentas, emitir, aceptar y descontar letras de cambio, comparecer ante reparticiones públicas y autónomos en general, si bien sean en órganos fiscales, judiciales, financiera, municipales bien como cualquier otros que resulte necesarios, siendo esta relación solo de ejemplo y no exhaustiva, pudiendo retirar ordenes correspondencia, registradas, vales postales, etc. El otorgado podrá inclusive, dar y recibir, quitación, las citaciones y notificaciones judicial y extra judicial, contratar y despedir funcionarios, estableciendo las condiciones de acuerdo, portar libros y presentar documentos discales, liquidar indemnizaciones, representarla en cuestiones legales, otorgando poderes especiales a abogados, con poderes para confesar, desistir, transigir, firmar acuerdos, recibir y dar reembolsos, recibir la presencia de sus deudores, participar en reuniones y decisiones inherentes a la sociedad y en conformidad con su contrato social, y practicar otros actos, disposiciones y órdenes que sean necesarios para el fiel cumplimiento del mandato.

中尾  
Makoto Nakao



CERTIFICADO  
NATIVE  
14 JUL 2020





Pagou R\$ 20,00 - Ouro  
USD 20,00 - TEC 410.4

Embaixada do Brasil no Panamá  
Solicitação nº 410.4.150518-000007

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de NATIVIDAD QUIROS AGUILAR - Quarto Tabelião Público da Circunscrição do Panamá, em/no(a) Panamá - Panamá. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste (a) Embaixada.

Panamá, dezenove de maio de dois mil e quinze  
(19/05/2015)

*Adalardo Nunciato Santiago*

ADALARDO NUNCIATO SANTIAGO  
Vice-Cônsul

677793MJ ATENÇÃO  
Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta É FALSA.

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 2º, do Dec. 84.451/80.  
- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

*Simone Carvalho Barreto de Castro*  
Tradutora Pública em São Paulo - Jucesp 1721  
Av. Pedroso do Mar, nº 52  
05419-000 - São Paulo - SP  
Tradução Nº. 2808 - Data: 11 JUN 2015



10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 67.976.787/0001-00  
Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki - Oficiala  
Emol. R\$ 53,83 Protocolado e prenotado sob o n. 2.078.508 em  
Estado R\$ 15,34 15/06/2015 e registrado, hoje, em microfilme  
Ipsp R\$ 11,31 sob o n. 2.078.508, em títulos e documentos.  
R. Civil R\$ 2,85 São Paulo, 15 de junho de 2015  
T. Justiça R\$ 2,85  
Iss R\$ 1,07

Total R\$ 87,25

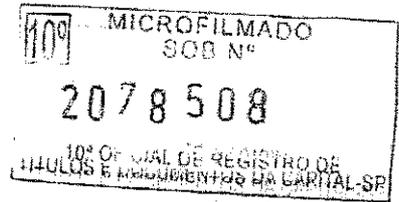
Selos e taxas  
Recolhidos p/verba

Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki - Oficiala  
Erivelton de Oliveira Rodrigues - Escrevente Autorizado

TABELÃO DE NOTAS  
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO  
AUTENTICO A PRESUNTE COM REPROGRAFIA  
EXTRAIDA PELA PARTE COMFORME ORIGINAL  
A NIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE.

03 JUL 2015  
S.P.

DANILO DE SILVA SOUZA  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
INUIDO SOUZA  
401051AS0368267



# Simone Carvalho Barreto de Castro

Tradutora Pública e Intérprete Comercial - Traductora Pública e Intérprete Comercial  
Espanhol / Português - Español / Português

Matricula Jucesp nº 1721 CPF - MF: 134.399.568-06  
C.C.M 2.614.726-2 INSS 1.141.369.471-8

Av. Pedroso de Moraes, nº 57 apto. 52 - CEP 05419-000 - São Paulo / SP - Brasil  
Telefone/Fax: (55 11) 3812-4560 - e-mail: simone\_barreto@uol.com.br - www.simonebarreto.com.br

|               |       |        |    |          |     |
|---------------|-------|--------|----|----------|-----|
| TRADUÇÃO Nº   | 2.808 | LIVRO: | 24 | FOLHA Nº | 226 |
| TRADUCCIÓN Nº | 2.808 | LIBRO: | 24 | HOJA Nº  | 226 |

Certifico e dou fé para os devidos fins que nesta data me foi apresentado um documento – **PROCURAÇÃO** - em idioma espanhol o qual traduzo para o vernáculo no seguinte teor:

[documento redigido em uma folha de papel simples].

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: MAKOTO NAKAO**, cidadão japonês, casado, passaporte TH1553012, residente na República do Panamá na Avenida Samuel-Lewis, Calle 58, PH Torre ADR, Piso 9º, Oficina 9º, Apartado Postal 0823-00864, Cidade do Panamá.

**OUTORGADO: EIITI KUROKAWA**, cidadão brasileiro, agrônomo, casado, titular do documento de identidade RG nº 4.709.823-5 SP/SSP e CPF/MF nº 157.447.106-63, residente e domiciliado na Rua Irma Cloris Maria, 75 – CEP 05334-070 – Jaguaré – São Paulo/SP – Brasil.

**PODERES:** Para atuar em nome do outorgante como seu representante a fim de constituir uma sociedade na República Federativa do Brasil, podendo para tal efeito, estipular capital social, sede, objeto social, endereço, aceite ou definição do cargo de administrador ou equivalente, estabelecer as normas comuns sobre representação social, realização de assembleias e reuniões, supervisionando a forma de liquidação e as participações a serem realizadas para o órgão ordinário, autorizar e subscrever documentos públicos e particulares, autorizações e todos os instrumentos necessários para registrar a sociedade na Junta Comercial do Estado de São Paulo, Secretaria do Registro Federal, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, INSS – Previdência Social, Prefeitura do Município de São Paulo e demais órgãos públicos; uma vez constituída a mesma, o outorgado poderá pagar e receber faturas, dar e receber reembolsos, assim como outorgar e receber intimações judiciais e extrajudiciais, tudo o que for devido a qualquer título, abrir contas correntes junto a agências bancárias em geral, inclusive Banco do Brasil S.A., podendo depositar e resgatar fundos, emitir ordens e contraordens de pagamento, emitir cheques, solicitar talões de cheques, verificar saldos ou extratos de contas, emitir, aceitar e descontar letras de câmbio, comparecer perante repartições públicas e autônomos em geral, quer seja em órgãos fiscais, judiciais, financeiros, municipais assim como quaisquer outros que for necessário, servindo esta relação somente de exemplo e não sendo exaustiva, podendo retirar pedidos, correspondências, cartas registradas, vales postais, etc. O outorgado poderá, inclusive, dar e receber citações, citações e notificações judicial e extrajudicial, contratar e demitir funcionários, estabelecer as condições de acordo, ser responsável pelos livros e

03 JUL 2015  
RUA MARIA DE SA...  
AUTENTICO A PRES...  
EXTRADA DA PARTE...  
A MIN APRESENTADO...



Tradução Nº 201- JUCESP 1721  
Data 1 / JUL / 2015



Q

*(Handwritten signature)*

Simão Carvalho Barreto de Castro

República Pública - Jucesp 1721

Av. Pedroso de Faria - J. 52

05419-000 - São Paulo - SP - (11) 3812-4560

Tradução Nº. 280 - Data: 11 JUN 2015

MICROFILMADO  
SOP Nº  
**2078508**  
OFICIAL DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAPITAL-SP

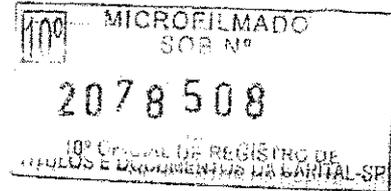
**TABELÃO DE NOTAS**  
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO

AUTÊNTICO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA  
EXTRAI DA PRIMEIRA PARTE CONFORME ORIGINAL  
A SER APRESENTADO, DO QUE DOU FE.

03 JUL 2015

SILVEIRA SOUZA  
AUTORIZADO  
SELO DE AUTENTICIDADE





### Simone Carvalho Barreto de Castro

Tradutora Pública e Intérprete Comercial - Traductora Pública e Intérprete Comercial  
Espanhol / Português - Español / Português

Matricula Jucesp nº 1721 CPF - MF: 134.399.568-06  
C.C.M 2.614.726-2 INSS 1.141.369.471-8

Av. Pedroso de Moraes, nº 57 apto. 52 - CEP 05419-000 - São Paulo / SP - Brasil  
Telefone/Fax: (55 11) 3812-4560 - e-mail: simone\_barreto@uol.com.br - www.simonebarreto.com.br

|               |       |        |    |          |     |
|---------------|-------|--------|----|----------|-----|
| TRADUÇÃO Nº   | 2.808 | LIVRO: | 24 | FOLHA Nº | 227 |
| TRADUCCIÓN Nº | 2.808 | LIBRO: | 24 | HOJA Nº  | 227 |

apresentar documentos análogos, pagar indenizações, representando-o em questões legais, outorgando procurações especiais para advogados com poderes para confessar, desistir, transigir, assinar acordos, receber e dar reembolsos, receber a presença dos seus devedores, participar de reuniões e decisões inerentes à sociedade e em conformidade com seu contrato social e praticar outros atos, disposições e ordens que forem necessárias para o fiel cumprimento da procuração.

[há assinatura ilegível].  
Makoto Nakao

[carimbo]:  
Eu, Natividad Quirós Aguilar, Quarto Notário Público do Circuito do Panamá, com Cédula de Identidade nº 2-106-1790.

CERTIFICO: que conferi a assinatura anterior com a que aparece na cópia da cédula ou passaporte do signatário e, aparentemente, são similares; conseqüentemente tal assinatura é autêntica.

Panamá, 14/05/2015.

Testemunha [há assinatura ilegível].

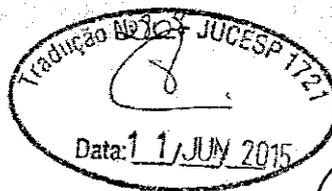
Testemunha [há assinatura ilegível].

Natividad Quirós Aguilar – Quarto Notário Público - [há assinatura ilegível e carimbo do Notário interveniente].

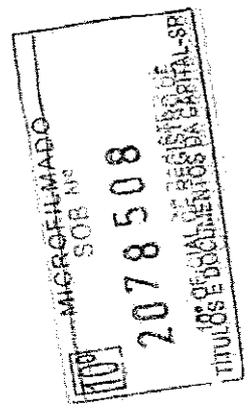
[no verso do documento, há reconhecimento da firma de Natividad Quirós Aguilar, Quarto Notário Público do Circuito do Panamá, com solicitação nº 410.4.150518-000007, emitido pela Embaixada do Brasil no Panamá com data de 19/05/2015, assinado por Adalardo Nunciato Santiago – Vice-Cônsul, constando o pagamento de taxas consulares no valor de R\$ 20,00 ouro].

**NADA MAIS** constava do documento acima que devolvo com esta tradução segundo meu melhor entender lavrada em 2 (duas) folhas a qual conferi, achei conforme e assino. DOU FÉ.

São Paulo, 11 de junho de 2015.  
Emolumentos: R\$ 197,36 - Recibo N.º 1.379.

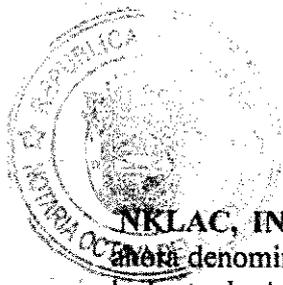


  
**Simone Carvalho Barreto de Castro**  
 Tradutora Pública - São Paulo - Jucesp 172  
 Av. Pedroso de Faria, nº 52  
 05419-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3812-4560  
 Tradução Nº 2801 - Data: 11 JUN 2015

  
**MICROFILMADO**  
 SOB Nº **2078508**  
 DE REGISTRO DE  
 TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CAPITAL-SP

  
**TABELOÃO DE NOTAS**  
 NOTÍCIA PRESENTE, CÓPIA REPROGRÁFICA  
 EXTRAÍDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL  
 A MINHA PRESENÇA, DO QUE DOU FE.  
 02 JUL 2015  
 S.P.  
 SILVA SOUZA  
 AUTORIZADO  
 ENTENDIDORE

  
 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
 Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 67.976.787/0001-00  
 Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki - Oficiala  
 R\$ 53,83 Protocolado e prenotado sob o n. **2.078.508** em  
 R\$ 15,34 **15/06/2015** e registrado, hoje, em microfilme  
 R\$ 11,31 sob o n. **2.078.508**, em títulos e documentos.  
 R. Civil R\$ 2,85 São Paulo, 15 de junho de 2015  
 T. Justiça R\$ 2,85  
 Iss R\$ 1,07  
 Total R\$ 87,25  
 Selos e taxas  
 Recolhidos p/verba  
 Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki - Oficiala  
 Erivelton de Oliveira Rodrigues - Escrevente Autorizado



**PODER**

**NKLAC, INC.**, una empresa debidamente constituida y existente bajo las leyes de Panamá, ~~anota~~ denominada **Nippon Koei LAC, Inc.** de acuerdo con el cambio de nombre autorizado por la Junta de Accionistas, efectuado mediante enmienda a los Estatutos y registrado debidamente en el registro público de Panamá el 02 de Septiembre de 2011; con sus oficinas principales en Calle 58 y Avenida Samuel Lewis, Urb. Oharrío – Torre ADR. Oficina 9-A. Ciudad de Panamá. Rep. de Panamá ("Otorgante"), por medio del presente constituye y designa al Sr. Eiiti Kurokawa, ciudadano brasileño, casado, agrónomo, portador de la tarjeta de identidad No. 4.709.823-5 SSP / SP, inscrito en el Registro de Contribuyentes CPF / MF bajo el No. 157.447.106-63, y residente con domicilio en Rua Cloris Irma Maria, 75, Jaguare, en la Capital del Estado de Sao Paulo, Brasil, para ser nuestro legítimo apoderado y actuar en nuestro lugar y representación invistiéndolo, individualmente, con las siguientes facultades:

- a. Actuar en nombre de y en representación del Otorgante en su calidad accionista administrador y parte en el registro del cambio de nombre en los estatutos y para Cambiar el nombre de la Empresa Brasileira NKLAC INC DO BRASIL LTDA por el nuevo Nombre **NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA** con facultades para ejecutar todos los documentos públicos y privados que se consideren necesarios para la incorporación y registro del nuevo nombre de la compañía mencionado anteriormente.
- b. Discutir y resolver definitivamente cualquier tema ante la Hacienda Federal, incluyendo pero no limitado a ser la persona responsable por Registro de Contribuyente nacional (CNPJ), provista al Otorgante por la Hacienda Federal;
- h. Nombrar como suplente a otro abogado con parte o totalidad de las facultades otorgadas en el presente, siempre y cuando el Otorgante sea debidamente notificado de la sustitución, y
- i. Hacer y desempeñar cualquier y toda otra acción que pueda ser necesaria para el cumplimiento de lo anterior

EN FE DE LO CUAL, tenemos este poder ejecutado por el Presidente, **NIPPON KOEI LAC, Inc.**, dado en Panamá, el 02 de Septiembre de 2011



Yo, **AGUSTIN PITY AROSEMENA**, Notario Público Octavo Primer Suplente del Circuito de Panamá, con Cédula No. 4-148-768  
**CERTIFICO:**

Que hemos cotajado la (las) firma(s) anterior(es) con la que aparece en el pasaporte del firmante y a nuestro parecer son similares.

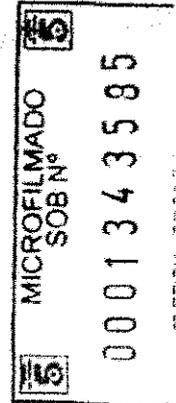
Testigo Cédula  
*[Signature]*

08 SEP 2011

*Kevin A Tynes*

**Kevin Allen Tynes**  
Pas. 710382113

**TABELIAO DE NOTAS**  
AUTENTICADO PRESUNTE COPIA REPRODUZIDA  
EXTRAIDA SELVA SOUTZA CONFORME ORIGINAL  
A MANO APROPRIADA, DO QUE DOU FE.  
3 JUL 2011  
SILVA SOUTZA  
AUTORIZADO





El infrascrito funcionario de Legalización del Ministerio de Relaciones Exteriores debidamente autorizado para este acto

**CERTIFICA:**

Que la firma que antecede y que dice:

**AGUSTÍN PITY AROSEMENA**

Es auténtica del funcionario que el día 6

de SEPTIEMBRE año 2011

ejercía el cargo de PRIMER NOTARIO SUPLENTE, NOTARÍA

PÚBLICA OCTAVA DEL CIRCUITO DE PANAMÁ

Panamá, 6 de SEPTIEMBRE año 2011

387513-RC Autenticación No: 144-C

Firma del funcionario

*[Handwritten signature]*

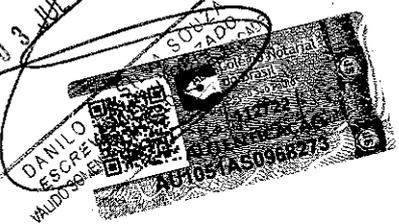


Notario del Carmen Corinto de Zanetti  
 SUJERA DE AUTENTICACIÓN  
 Y LEGALIZACIÓN  
 MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES

Este Ministerio no asume responsabilidad en cuanto al contenido del documento

**TABELIÃO DE NOTAS**  
 RUA REGO FREITAS, 133 - SAO PAULO  
 AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA  
 EXTRAIDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL  
 A SER PRESENTADO, DO QUE DOU FE.  
 S.P.

03 JUL 2011





# ANA MARIA DE C. MAYER-SINGULE

Idioma: Espanhol

Matricula JUCESP Nº 534 - CPF 259.546.280-68

Rua Maranhão, 887 - 11º andar - Higienópolis - São Paulo - SP - 01240-001

Telefone 55-11-3661-6828 - Telefax 55-11-3824-0541 - E-mail: asingule@terra.com.br

RG: 19.986.729-X CCM: 2.587.230-3 INSS: 1.170.791.951-2

TRADUÇÃO Nº 2728

LIVRO Nº XXXVII

FOLHA Nº 035 a 037

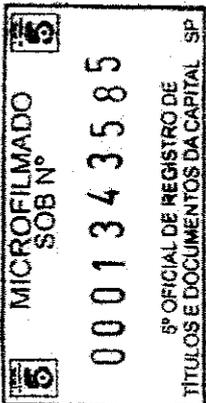
A abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, em exercício nesta cidade de São Paulo, nomeada nos termos da Lei para o espanhol e o português, certifica que lhe foi apresentado um documento exarado em idioma espanhol a fim de que o traduzisse para o vernáculo, o que cumpre em virtude de seu ofício, como segue:

(O DOCUMENTO APRESENTADO ERA O ORIGINAL DE UMA PROCURAÇÃO PASSADA POR INSTRUMENTO PÚBLICO EM UMA ÚNICA FOLHA DE PAPEL COMUM, FRENTE E VERSO. DA FRENTE DA FOLHA, NO CABEÇALHO À MARGEM ESQUERDA CONSTAVA CARIMBO DA REPÚBLICA DO PANAMÁ, OITAVO TABELIONATO DO CIRCUITO. LIA-SE): i

## PROCURAÇÃO

A **NKLAC, INC.**, uma sociedade devidamente constituída e existente segundo a legislação do Panamá, aqui denominada **Nippon Koei LAC, Inc.** de acordo com a alteração de denominação autorizada pela Assembléia de Acionistas e efetuada mediante emenda dos Estatutos Sociais com o devido registro no Registro Público do Panamá aos 02 de setembro de 2011, com escritório principal sito à Calle 58 e Avenida Samuel Lewis, Urb. Obarrio - Torre ADR, Sala 9 A, Cidade do Panamá, República do Panamá, (a "Outorgante") por meio da presente constitui e nomeia o Sr. Eiti Kurokawa, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG No. 4.709.823-5 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF/MF sob o No. 157.447.106-63, residente e domiciliado na Rua Cloris Irma Maria, 75, Jaguaré, na Capital do Estado de São Paulo, Brasil para ser nosso legítimo procurador e atuar em nosso nome e representação e, para tanto, investimo-lo dos seguintes poderes:

a. Atuar em nome e representação da Outorgante na sua qualidade de acionista administradora e parte interessada no registro da alteração de denominação da sociedade nos Estatutos e para alterar o nome da Empresa Brasileira NKLAC INC DO BRASIL LTDA para o novo nome **NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA** com poderes para firmar todos os documentos públicos ou privados que se considere necessários para a incorporação do novo nome e seu registro conforme anteriormente mencionado.





**ANA MARIA DE C. MAYER-SINGULE**

**Idioma: Espanhol**

Matricula JUCESP Nº 534 - CPF 259.546.280-68

Rua Maranhão, 887 - 11º andar - Higienópolis - São Paulo - SP - 01240-001

Telefone 55-11-3661-6828 - Telefax 55-11-3824-0541 - E-mail: asingule@terra.com.br

RG: 19.986.729-X CCM: 2.587.230-3 INSS: 1.170.791.951-2

**TRADUÇÃO Nº 2728**

**LIVRO Nº XXXVII**

**FOLHA Nº 035 a 037**

b. Discutir e resolver definitivamente qualquer tema perante a Fazenda Federal, inclusive mas não se limitando a ser a pessoa responsável pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) cedido à Outorgante pela Ministério da Fazenda. -----

h. Nomear como suplente a outro procurador dando-lhe poderes parciais ou totais de acordo com os aqui outorgados sempre e quando a Outorgante seja devidamente notificada do substabelecimento e -----

i. Fazer com que seja desempenhada toda e qualquer outra ação que se faça necessária para o cumprimento do acima exposto. -----

EM TESTEMUNHO DO QUE, fizemos com que esta procuração fosse firmada pelo Presidente da NIPPON KOEI LAC, Inc. outorgada no Panamá aos 02 de setembro de 2011. -----

(CONSTAVA A FIRMA ILEGÍVEL DE KEVIN ALLEN TYNES, Pás: 710382113. CONSTAVA TERMO DE AUTENTICAÇÃO DA FIRMA QUE DIZIA): -----

Eu, AGUSTÍN PITYT AROSEMENA, Tabelião de Notas do Oitavo Tabelionato e primeiro suplente do Circuito do Panamá portador da cédula No. 4-148-768

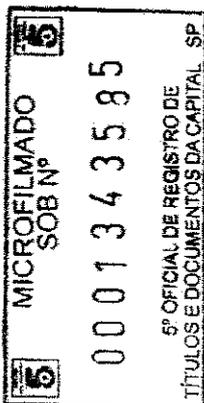
ATESTO:

Que cotejamos a(s) firma(s) que antecede(m) com a que consta do passaporte do signatário e que, a nosso critério, parecem similares. -----

Panamá, 06 SEP 2011 -----

(CONSTAVAM DUAS RUBRICAS ILEGÍVEIS, DE DUAS TESTEMUNHAS, A FIRMA DO TABELIÃO DE NOTAS AGUSTÍN PITYT AROSEMENA, DO OITAVO TABELIONATO DE NOTAS, PRIMEIRO SUPLENTE, E NÚMERO MANUSCRITO 144-C. CONSTAVA AINDA CARIMBO REDONDO DO TABELIONATO E SELOS PELO PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS OFICIAIS. DA FOLHA CONSTAVAM TAMBÉM SELOS PELO PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS OFICIAIS E UM CARIMBO DO OITAVO TABELIONATO IDENTIFICADO COM UM TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE FIRMA AFIXADO AO DOCUMENTO QUE DIZIA): -----

O abaixo assinado, funcionário do Departamento de Autenticação do Ministério das Relações Exteriores devidamente autorizado para este ato





**ANA MARIA DE C. MAYER-SINGULE**

Idioma: Espanhol

Matricula JUCESP Nº 534 - CPF 259.546.280-68  
Rua Maranhão, 887 - 11º andar - Higienópolis - São Paulo - SP - 01240-001  
Telefone 55-11-3661-6828 - Telefax 55-11-3824-0541 - E-mail: asingule@terra.com.br  
RG: 19.986.729-X CCM: 2.587.230-3 INSS: 1.170.791.951-2

TRADUÇÃO Nº 2728

LIVRO Nº XXXVII

FOLHA Nº 035 a 037

ATESTA

Que a firma que antecede e diz:

**AGUSTÍN PITY AROSEMENA**

É autêntica e pertence ao funcionário que, no dia 8 de SETEMBRO de ano de 2001 exercia o cargo de PRIMEIRO TABELIÃO SUPLENTE DO OITAVO TABELIONATO DE NOTAS DO CIRCUITO DO PANAMÁ.

Panamá, 6 de SETEMBRO do ano 2011.  
387513-RC Autenticação No.: 144-C

(CONSTAVA A FIRMA ILEGÍVEL DE DORINDA DEL CARMEN CORTIZO DE ZANELLI, SUB-CHEFE DO SETOR DE AUTENTICAÇÕES E LEGALIZAÇÕES DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. ESTE MINISTÉRIO NÃO ASSUME RESPONSABILIDADE QUANTO AO TEOR E CONTEÚDO DO DOCUMENTO).

(DO VERSO DO TERMO DE AUTENTICAÇÃO CONSTAVA TERMO DE CONSULARIZAÇÃO EXARADO PELA EMBAIXADA DO BRASIL NO PANAMÁ EM DEZESSETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE FIRMADO POR MARIZETE MARTINA ZARDO, VICE-CÔNSUL. CONSTAVA TAMBÉM SELO CONSULAR PELO PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS OFICIAIS).

TRADUÇÃO FIEL DO SEU ORIGINAL. DOU FÉ.

E PARA O INTERESSADO EXPEÇO O PRESENTE CERTIFICADO DE TRADUÇÃO, FEITA NESTA CIDADE DE SÃO PAULO, CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, QUE CARIMBO, RUBRICO E FIRMO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

Data: 25.10.2011

2º TABELIÃO DE NOTAS  
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO  
APRESENTA APRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA  
EXTRADA PEL PARTE, CONFORME ORIGINAL  
A MIN APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.

*Ana Maria de C. Mayer-Singule*



MICROFILMADO  
SOB Nº  
0001343585  
5º OFICIAL DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CAPITAL SP

**MICROFILMADO**  
**SOB Nº**  
**0001343595**  
**5º OFICIAL DE REGISTRO DE**  
**TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CAPITAL SP**

**5**  
**5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e**  
**Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.566.528/0001-60**  
**Rua XV de Novembro 244 - 8º andar - Centro - CEP. 01013-000 - São Paulo/SP**

|              |                  |  |
|--------------|------------------|--|
| Emol.        | R\$ 57,70        | Protocolado e prenotado sob o n. <b>1.343.585</b> em |
| Estado       | R\$ 16,43        | <b>26/10/2011</b> e registrado, hoje, em microfilme  |
| Ipsop        | R\$ 12,15        | sob o n. <b>1.343.585</b> , em títulos e documentos. |
| R. Civil     | R\$ 3,06         | São Paulo, 26 de outubro de 2011                     |
| T. Justiça   | R\$ 3,06         |  |
| <b>Total</b> | <b>R\$ 92,40</b> |  |

*[Handwritten Signature]*  
**Artur Venâncio Max Ferreira - Oficial Designado**  
**Jadiel Guimarães de Oliveira - Escrevente Autorizado**

**Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Sub. - Santa Cecília**  
**Fernando Navarra - Oficial**  
**Rua Conselheiro Brotero, 879 - Santa Cecília - Capital - SP - (11) 3667-2642**  
 Reconheço, por semelhança, a firma de: **ANA MARIA DE CARVALHO**  
**MAYER SIMONE**, em documento sem valor econômico, dou fé.  
 São Paulo, 26 de outubro de 2011.  
 da testó da verdade.  
**VALOR: R\$ 3,50 (R\$ 3,50) [20094661312940145049]**  
 VALOR EXATAMENTE COM O SELDO DE AUTENTIDADE SEM ENCLAVES EOM/RASURAS  
**Recepção Notarial do Brasil**  
**FIRMA 1**  
**1073AA354134**

**TABELÃO DE NOTAS**  
**RUA RIBECK FREITAS, 433 - SÃO PAULO**  
 AUTENTICO A PRESENÇA DO PRA REPROGRAFICA  
 ENTRADA PELA PARTE. CONFORME ORIGINAL  
 MINHA APRESENTADO, DO QUE DOU FE.  
**03 JUL 2020**  
**S.P.**  
**RS 370**  
**SOUZA**  
**VAZADO**  
**0407051450868245**

CAIXA DE CUSTÓDIAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

AUTENTICAÇÃO  
112722  
Colegio Notarial  
do Brasil  
S.P.  
AUTENTICAÇÃO  
AUT1051AS0968278

DA SILVA SOUZA  
03 JUN 2012

TABELÃO DE NOTAS  
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA  
EXTRAIDA PELA PARTE COPIFORME ORIGINAL  
A MAN A PRESENÇA DO QUE DOU PE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8610

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

PO EMAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

B638-041147

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.709.823-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/JUN/2012

NOME EIITI KUROKAWA

FILIAÇÃO MASAKI KUROKAWA

E KIYOCO KUROKAWA

NATURALIDADE ATIBAIA -SP DATA DE NASCIMENTO 02/AGO/1951

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP

VILA MADALENA

CC:LV.B46 /FLS.067 /N.002383

CPF 157447106/63 PIS 10610889211

Roberto Avino 202 Delegado Divisionário de Polícia IRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO  
CONSÓRCIO PLANO HÍDRICO BA-CN**

Pelo presente instrumento, as empresas:

**COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, com sede na Rua Fradique Coutinho, 212, 7º, 9º e 10º andares, Conj. 71 a 73; 91 a 95; 101 a 104, Pinheiros, São Paulo - SP – CEP 05416-000 – Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.645.219/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE nº 35300118995, neste ato representada por seu diretor / representante legal, **Sr. Haroldo Ribeiro de Oliveira**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG 7.213.402-1, CPF/MF 004.818.818-24, residente e domiciliado na Rua Carlos Weber, 1376 – apartamento 142 A, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, doravante denominada **COBRAPE**;

**NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Claudio Soares, 72, salas 301 a 303, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF 08.871.349/0001-00, inscrita na JUCESP sob o NIRE nº 35.221.514.103, neste ato representada pelo seu representante legal **Sr. Eiiti Kurokawa**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 4.709.823-5 SSP/SP e CPF/MF 157.447.106-63, residente na rua Irmã Gloris Maria, 75, Jaguaré, CEP 05334-070, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **NIPPON KOEI LAC DO BRASIL**.

As empresas denominadas em conjunto “**PARTES**” ou “**CONSÓRCIO**”, e individualmente “**PARTE**”, têm entre si ajustado, mediante o presente documento, o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir enunciadas:

**RESOLVEM:**

Constituir, de acordo com os artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404/76, artigo 105, da Lei estadual no 9.433/05/BA combinado com PARTE III, SEÇÃO II do edital, o presente “**CONSÓRCIO**” que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO / EMPREENDIMENTO.**

- 1 O presente Instrumento Compromisso de Constituição de Consórcio tem por finalidade definir as diretrizes básicas, normas e demais aspectos, tendo em vista o “**CONSÓRCIO**” participar da licitação promovida pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO DO ESTADO DA BAHIA**, sob nº **CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**, doravante denominada “**CLIENTE**”. O objetivo do “**CONSÓRCIO**” é para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA HÍDRICA COM DIAGNÓSTICOS, ATUALIZAÇÃO DO BALANÇO HÍDRICO E DETALHAMENTO DE INTERVENÇÕES ESTRATÉGICAS COM A DEFINIÇÃO DAS PRINCIPAIS INTERVENÇÕES ESTRUTURANTES DO ESTADO (BARRAGENS, SISTEMAS ADUTORES, CANAIS, EIXOS DE INTEGRAÇÃO, SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO), DE NATUREZA ESTRATÉGICA E RELEVÂNCIA REGIONAL, NECESSÁRIAS PARA: A) GARANTIR A OFERTA DE ÁGUA EM QUALIDADE E QUANTIDADE PARA O ABASTECIMENTO HUMANO E PARA O**



**USO EM ATIVIDADES PRODUTIVAS; B) REDUZIR OS RISCOS ASSOCIADOS A EVENTOS CRÍTICOS (SECAS E CHEIAS).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO.**

2.1. O Consórcio, daqui em diante, seja na fase de licitação ou eventual contrato, para efeitos de registros na Receita Federal, Junta Comercial, CREA, abertura e contas em bancos, contratante; empresas públicas, privadas ou mistas; órgãos públicos, cartórios; justiça estadual ou federal de qualquer instância, Serasa ou qualquer interessado que se relacionarão com o “**CONSÓRCIO**”, assumirá a denominação de **CONSÓRCIO PLANO HÍDRICO BA-CN.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E VALIDADE.**

3.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente durante todas as etapas de licitação e eventual contrato, momento em que será substituído por um instrumento definitivo, acrescido 6 meses após a conclusão e aceitação final dos serviços, podendo continuar vigente até a resolução de todas as obrigações do consórcio, tais como trabalhistas, pagamentos de funcionários, fornecedores e prestadores de serviços, ou outros eventos que obriguem a manutenção das obrigações do consórcio adiante relacionadas.

**CLÁUSULA QUARTA – SEDE DO CONSÓRCIO E FORO COMPETENTE.**

- 4.1. O Consórcio terá sede e foro na capital do Estado de São Paulo, na sede na Rua Fradique Coutinho, 212, 10º andar, Pinheiros, São Paulo – CEP 05416-000 – Brasil.
- 4.2. As consorciadas elegem o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, como o único competente para dirimir eventuais questões decorrentes deste instrumento e de sua execução.
- 4.3. As “**PARTES**” declaram estabelecer uma relação de confiança mútua para execução do empreendimento, buscando resolver de forma amigável as questões controvertidas que porventura ocorrerem durante a fase execução do eventual contrato, como primeiro método de solução dos litígios.
- 4.4. As “**PARTES**” garantem que as discussões internas não afetarão o desempenho do contrato, tampouco atingirá as garantias oferecidas à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO DO ESTADO DA BAHIA**, como exemplo a solidariedade na responsabilidade das empresas.

**CLÁUSULA QUINTA- PARTICIPAÇÃO/ PRESTAÇÕES ESPECÍFICAS/ OBRIGAÇÕES.**

5.1. Sem prejuízo da solidariedade definida no presente instrumento, a participação nominal das “**PARTES**” na composição do **CONSÓRCIO PLANO HÍDRICO BA-CN**, será conforme os percentuais abaixo indicados, tanto para as despesas comuns incorridas pelo “**CONSÓRCIO**”, faturamentos, nestes incluindo recebimentos de receitas:

- ✓ 50 % (cinquenta por cento) caberá à **COBRAPÉ**;
- ✓ 50 % (cinquenta por cento) caberá à **NIRP - FONTE LAC DO BRASIL**

5.2. As “**PARTES**” se comprometem a:

5.2.1. Atuar por meio de estreita colaboração e conjugação de esforços, através da cooperação técnica e comercial, trocando todas as informações necessárias,



tanto para a entrega da proposta ao “**CLIENTE**”, como para a execução dos serviços licitados, respondendo cada qual por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa, até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados com este “**CONSÓRCIO**”.

- 5.2.2. Cumprir integralmente o eventual Contrato de Prestação de Serviços com o “**CLIENTE**”, através da alocação de pessoal técnico especializado, veículos, escritório, contratação de empresas especializadas em tarefas específicas, caso seja necessário e demais atos que garantam a qualidade, celeridade e eficiência dos serviços, não isentando as “**PARTES**” da responsabilidade solidária pelos serviços prestados.
- 5.2.3. As “**PARTES**” realizarão os serviços com uma equipe de força tarefa única, formada por técnicos das empresas consorciadas ou contratados no mercado. Desta forma, a equipe atuará de forma otimizada e dotada de sinergia evitando-se a segmentação e a limitação de responsabilidade específica para cada “**PARTE**”, condição essa que garantirá a responsabilidade de todas as “**PARTES**”.
- 5.2.4 As “**PARTES**” utilizarão métodos e instrumentos de gestão capazes de garantir o acesso de cada “**PARTE**” nas informações contábeis, técnicas, fiscais, financeiras.

#### CLÁUSULA SEXTA – LIDERANÇA, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.

- 6.1. As “**PARTES**” designam a empresa **COBRAPE** para assumir a liderança do “**CONSÓRCIO**”, que ficará encarregada de todos os entendimentos com o “**CLIENTE**” em nome das “**PARTES**”, durante a fase de licitação e eventual execução do contrato, a qual nomeia, neste ato, o **Sr. Eiti Kurokawa**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 4.709.823-5 SSP/SP e CPF/ME 157.447.106-63 e/ou **ROBERTO SUSSUMU KUROKAWA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente na Marechal Olímpio Mourão Filho, 282, Vila São Francisco, CEP 05352-080, São Paulo/SP, portador do RG 5.472.879-4 SSP/SP e CPF/MF 647.291.178-91 e/ou **Sr. Haroldo Ribeiro de Oliveira**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG 7.213.402-1, CPF/MF 004.818.818-24, residente e domiciliado na Rua Carlos Weber, 1376 – apartamento 142 A, Vila Leopoldina, São Paulo/SP e/ou **Sr. Flávio dos Reis Dias**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.115.410-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 147.273.948-55, OAB SP nº 282811, residente e domiciliado na Av. Prof. Francisco Morato, nº 4880, Apto. 297, Edifício Mozaik, São Paulo – SP, CEP 05520-200 que nesta qualidade serão os representantes legais perante o “**CLIENTE**”, cumprindo-lhes as seguintes responsabilidades, deveres e poderes:
- Representar o Consórcio na fase de preparação e entrega dos envelopes das propostas, podendo assinar declarações, indicar representantes para sessão de entrega dos envelopes, vistas ao processo, obtenção de cópias, apresentar recursos ou impugnações;
  - Agir com zelo, diligência, ética e respeito aos direitos e obrigações das “**PARTES**”;
  - Representar, de forma *individual/isolada* as “**PARTES**”, durante a licitação e eventual execução do contrato, inclusive com poderes para transferir, requerer, receber e dar quitação, assinar o Contrato de Prestação de Serviços com o “**CLIENTE**”, firmar atas e contratos de prestação de serviços com prestadores de serviços, assinar carteiras de trabalho ou contratos de



experiências, contratos de estágios, assinar eventuais rescisões trabalhistas, receber citação e intimação, e responder administrativa e judicialmente pelo “**CONSÓRCIO**”;

- d) Transigir e acordar, credenciar representantes, assumir responsabilidades perante a outra “**PARTE**”, respondendo pelo integral cumprimento das obrigações das “**PARTES**”, podendo, ainda, substabelecer com reserva de poderes para que outras pessoas possam exercer suas prerrogativas, tais como audiências de homologação de demissão, ações judiciais, movimentação da conta corrente do “**CONSÓRCIO**” a ser aberta para receber aportes mensais com o propósito de custear as despesas ordinárias e extraordinárias do “**CONSÓRCIO**”;
  - e) Indicar profissional que será responsável pela eventual gestão do contrato;
  - f) Representar e responder tecnicamente e/ou administrativamente e/ou judicialmente pelas empresas que integram o “**CONSÓRCIO**” durante a execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade solidária de cada uma das consorciadas, inclusive receber notificação, intimação e citação, sempre comunicando a outra “**PARTE**”.
  - g) Representar individual/isoladamente o “**CONSÓRCIO**” perante órgãos públicos em geral; Bancos privados, públicos ou de economia mista, entidades de classe; empresas privadas e/ou órgãos públicos de bancos de dados, tais como: Serasa – Centralização de Serviços Bancários S/A e SPC – Serviço Nacional de Proteção ao Crédito.
  - h) Representar individual/isoladamente as “**PARTES**” para abrir, movimentar e encerrar contas em bancos públicos ou privados em nome do “**CONSÓRCIO**”, obter cartões, senhas de acesso eletrônico ou remoto, *token*, não possuindo poderes algum para obtenção de qualquer tipo de empréstimo bancário;
  - i) Enviar notificações extrajudiciais a prestadores de serviços;
  - j) Assinar contratos de trabalhos, carteiras de trabalho, contratos de estágios, rescisões etc.;
  - k) Conduzir as atividades previstas no escopo contratual, tudo sem prejuízo da responsabilidade solidária das “**PARTES**” conforme a Cláusula Oitava do presente instrumento.
  - l) Praticar todos os atos necessários ao arquivamento do Instrumento Definitivo de Constituição “**CONSÓRCIO**”;
- 6.2. Os atos realizados pela empresa líder junto ao “**CLIENTE**” permanecerão válidos e eficazes, enquanto não haja a falta de autorização pactuada entre as “**PARTES**”, pelo que o descumprimento destes apenas gerarão consequências entre as “**PARTES**”, não atingindo o “**CLIENTE**”.
- 6.3. O “**CONSÓRCIO**” será administrado por um Conselho Diretivo formado por 3 (três) representantes, cabendo a cada parte a indicação de um titular e outro suplente.
- 6.3.1 O Conselho se reunirá sempre que necessário for por convocação escrita de qualquer um dos seus integrantes, com, pelo menos 3 (três) dias de antecedência, sendo recomendado a realização de reuniões semanais ou mensais para discutir assuntos de gestão, qualidade técnica dos profissionais alocados, cronograma de execução dos trabalhos, substituição de profissionais, contratos, aportes financeiros na conta corrente do consórcio, alocações para avanços da equipe os trabalhos.
- 6.3.2 Cada “**PARTE**”, através de seus membros no Conselho, terá direito a voto,



na proporção da sua participação no Consórcio, em qualquer deliberação.

6.3.3 A "PARTE" inadimplente com suas obrigações consorciais terá seu direito a voto automaticamente suspenso e essa suspensão permanecerá até a regularização da sua situação perante o "CONSÓRCIO".

6.3.4 O Conselho Diretivo será a autoridade máxima do "CONSÓRCIO", porém não terá função executiva, cabendo ao mesmo deliberar sobre todos os assuntos de interesse do "CONSÓRCIO", sejam de caráter técnico, financeiro, operacional ou estratégico.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – CONTABILIDADE / FATURAMENTO, DESPESAS COMUNS.

- 7.1. Para efeitos de faturamento dos serviços prestados, pelo "CONSÓRCIO", cada empresa emitirá sua Nota Fiscal/Fatura na proporção de sua efetiva participação, conforme definido na Cláusula 5.1 deste instrumento.
- 7.3. O "CONSÓRCIO" manterá registro contábil de suas operações em atendimento às Instruções Normativas nº 1.199, de 14 de outubro de 2011 (DOU 17.10.2011) e nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (DOU 12.01.2012), ambas da Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, Lei Federal nº 12.402, de 02/05/11 (DOU 03.05.2011), e as suas alterações, e demais instruções, normas, leis e resoluções que se aplicam à contabilização de consórcio. Referida regra não exclui a obrigatoriedade de cada empresa "PARTE" manter sua contabilidade regular, inclusive em relação aos termos do "CONSÓRCIO".
- 7.4. Todas as contratações (serviços, funcionários, fornecedores etc.) serão executadas e administradas diretamente pelo "CONSÓRCIO".
- 7.5. Os bens de uso durável e não durável, necessários à execução dos serviços, serão adquiridos pelo "CONSÓRCIO".
- 7.6. As "PARTES" deverão aportar recursos, proporcionalmente à sua participação no "CONSÓRCIO", para todas as despesas relacionadas com os serviços, quais sejam: empregados, prestadores de serviços, fornecedores, executivos, conselheiros, viagens, diárias, veículos, infraestrutura de apoio, tributos, encargos sociais e qualquer outra despesa necessária a consecução dos serviços contratados, em conta corrente a ser aberta especificamente para este fim.
- 7.7. Eventuais despesas realizadas diretamente pelas partes serão repassadas ao "CONSÓRCIO" através de nota de débito ou outro documento equivalente, devidamente fundamentado.

#### CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES.

- 8.1 As "PARTES", desde já declaram assumir perante o "CLIENTE" responsabilidade solidária pelos atos e omissões que vierem a ser praticados pelas "PARTES" na execução do Contrato, bem como por multas e indenizações em decorrência de ato ilícito ou descumprimento do contrato e pelos encargos fiscais, inclusive por todas as exigências pertinentes ao objeto do eventual contrato, até a conclusão dos serviços.
- 8.2 As "PARTES" se comprometem e se obrigam, ainda, a responder perante o "CLIENTE", isolada e solidariamente, pelos atos praticados pelo consórcio, comprometendo-se, ainda, a assinar como autênticos o eventual contrato, e solidariamente, como responsáveis por todas as obrigações do "CONSÓRCIO".
- 8.3 As "PARTES" assumem responder isolada e solidariamente por todas as



exigências até conclusão dos serviços.

- 8.4 As "**PARTES**" assumem individualmente e solidariamente, todas as responsabilidades civis, técnicas, fiscais, administrativas, criminais e em geral, por atos e omissões que vierem a ser praticados por quaisquer integrantes do "**CONSÓRCIO**", e seus prepostos, atos e omissões essas vinculadas exclusivamente à execução dos serviços contratados e em especial no que se refere a Danos Ambientais que possam vir a ocorrer até a conclusão dos serviços contratados do eventual Contrato.
- 8.5 Cada uma das "**PARTES**" responderá, contudo, isoladamente, uma perante a outra, por todas as exigências até o término do eventual contrato, inclusive pelos danos ou prejuízos a que tiver dado causa, nos termos do Art. 186 do Novo Código Civil Brasileiro.

### CLAUSULA NONA - CONDUTAS ANTICORRUPÇÃO

- 9.1 Para prosseguimento e assinatura do presente instrumento, todas as "**PARTES**" consorciadas declaram observância às normas que proíbem a prática de qualquer ato que possa comprometer a execução do eventual contrato que deu origem ao presente Instrumento ou a qualquer prática que possa desviar a real finalidade ou objetivo do "**CONSÓRCIO**" ou que coloque em risco a imagem das "**PARTES**" que compõem o "**CONSÓRCIO**".
- 9.2 Sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, as "**PARTES**" conhecem o dever de não:
- frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
  - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
  - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;



- j) financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- k) utilizar de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- 9.2 Estando todas as “PARTES” cientes do dever de conduta, assinam o presente Instrumento de Constituição do Consórcio, devendo os envolvidos na eventual execução do contrato (diretores, empregados, subcontratados, prestadores de serviços), coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, ou qualquer prática que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, ou contra princípios da administração pública.
- 9.3 As “PARTES” declaram ainda que:
- 9.3.1 Conhecem e entendem a extensão da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira).
- 9.3.2 Conhecem a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as punições previstas nos arts. 90 a 96 da Lei.

#### CLAUSULA DÉCIMA – ÉTICA E COMPLIANCE

- 10.1 As “PARTES” integrantes deste “CONSÓRCIO” estão cientes que assinando este Instrumento declaram que conhecem o Manual de Ética e *Compliance* da COBRAPE e os mecanismos de *compliance*, publicados no site [www.cobrape.com.br](http://www.cobrape.com.br), comprometendo-se a observar as disposições ali contidas, tendo conhecimento de que em caso de descumprimento das regras de conduta, havendo qualquer prejuízo financeiro ou à imagem da COBRAPE, responderá o culpado pelas perdas e danos decorrentes do ato.
- Parágrafo único:** A existência de programas de integridade e/ outros documentos de *compliance* em qualquer das consorciadas, não isenta que os integrantes deste “CONSÓRCIO” observem as regras contidas no Manual de Ética e *Compliance* da COBRAPE.
- 10.2 O Consórcio deverá seguir o disposto no Programa de Integridade da COBRAPE, caso não tenha um Programa já implementado, entendido esse como um conjunto de procedimentos para monitorar e incentivar eventuais denúncias de irregularidades no curso da execução dos trabalhos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 11.1. As “PARTES” se comprometem a não alterar a constituição ou composição do **CONSÓRCIO** sem a expressa autorização do “CLIENTE”, até a conclusão dos serviços a serem contratados, mediante termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio definido no item 3.1 deste instrumento.
- 11.2 As “PARTES” se comprometem apresentar ao “CLIENTE”, antes da assinatura do eventual contrato, o instrumento definitivo de constituição de **CONSÓRCIO**, devidamente aprovado pelo órgão da sociedade de cada “PARTE”, que for competente para autorizar a alienação dos bens do ativo permanente.
- 11.3 O **CONSÓRCIO** não constitui nem se constituirá em pessoa jurídica distinta de seus membros, não terá personalidade jurídica própria, tampouco as suas “PARTES” perdem sua própria identidade jurídica, não constituindo, ainda,



sociedade de fato ou outra categoria análoga.

- 11.4. As "PARTES" não poderão ceder total ou parcialmente seus direitos e obrigações.
- 11.5. As "PARTES" comprometem-se a providenciar o registro do "CONSÓRCIO" na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, na forma estabelecida no artigo 33 da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 278 e 279 da Lei Federal nº 6.404/76 e do art. 3º da IN nº 74 de 28/12/98 do Ministério da Indústria, do Comércio e do turismo do Instrumento de Constituição do Consórcio no registro do comercio local da sede e respectiva publicação da certidão de arquivamento, e respectiva inscrição no CNPJ/MF nos termos da IN nº 1.470, de 30.05.2014, da Secretaria da Receita Federal, bem como o Registro e Inscrição em entidade profissional competente e demais disposições legais aplicáveis.
- 11.6. O CONSÓRCIO será regido nos termos dos Artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e atenderá às disposições da Instrução Normativa MF/RFB nº 1.199, de 14/10/2011 procedimentos fiscais dispensados aos consórcios, e do art. 1º da Lei nº 12.402, de 2 de maio de 2011, e demais diplomas legais sobre a matéria constituição de consórcio.

E, por estarem assim acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 01 de julho de 2020.

EIITI

KUROKAWA:15744710663

Assinado de forma digital por EIITI

KUROKAWA:15744710663

Dados: 2020.07.01 16:02:44 -03'00'

NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA

Ejiti Kurokawa

Representante Legal - RG 4.709.823-5 SSP/SP, CPF/MF 157.447.106-63

COBRAPE - CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

Haroldo Ribeiro de Oliveira

Representante Legal RG 7.213.402-1, CPF/MF 004.818.818-24

Testemunhas:

Nome: Edson Pereira da Silva  
RG: 32.152.297-7 SSP/SP  
CPF: 288.319.758-03

Nome: Ellen Cristina Avelino de Souza  
RG: 43.738.76-8 SSP/SP  
CPF: 485.174.428-93



**ITI**Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação[INÍCIO](#)[TERMOS DE USO](#)[F.A.Q.](#)**RELATÓRIO**

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura válido, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

|                     |                             |
|---------------------|-----------------------------|
| Data de verificação | 03/07/2020 14:02:13 BRT     |
| Versão do software  | 2.5.2                       |
| Nome do arquivo     | TCC_PLANO HÍDRICO BA-CN.pdf |

▼ Assinatura por CN=EIITI KUROKAWA:15744710663, OU=Autenticado por AR CERTISIGN, OU=OUTROS, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**▼ Informações da assinatura**

|                         |                              |
|-------------------------|------------------------------|
| Status da assinatura    | Válida                       |
| Caminho de certificação | Válido                       |
| Estrutura da assinatura | Em conformidade com o padrão |
| Cifra assimétrica       | Válida                       |
| Resumo criptográfico    | Correto                      |
| Atributos obrigatórios  | Válidos                      |

**▼ Caminho de certificação**

▼ CN=EIITI KUROKAWA:15744710663, OU=Autenticado por AR CERTISIGN, OU=OUTROS, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

|                    |  |
|--------------------|--|
| Emissor            | CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR |
| Assinatura         | Válida   |
| Obtido             | Offline  |
| Válido a partir de | 17/07/2018 14:18:24 BRT  |
| Válido até         | 16/07/2021 14:18:24 BRT  |

▼ CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

|                    |  |
|--------------------|--|
| Emissor            | CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR |
| Assinatura         | Válida   |
| Obtido             | Offline  |
| Válido a partir de | 08/12/2016 15:44:03 BRST   |
| Válido até         | 20/02/2029 14:44:03 BRT  |

► Listas de certificados revogados

▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

EXPANDIR  
ELEMENTOS



|                           |   |
|---------------------------|---|
| <b>Emissor</b>            | CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR |
| <b>Assinatura</b>         | Válida  |
| <b>Obtido</b>             | Offline   |
| <b>Válido a partir de</b> | 20/07/2016 10:32:04 BRT   |
| <b>Válido até</b>         | 02/03/2029 09:00:04 BRT   |

▶ Listas de certificados revogados

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

|                           |   |
|---------------------------|---|
| <b>Emissor</b>            | CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR |
| <b>Assinatura</b>         | Válida  |
| <b>Obtido</b>             | Offline   |
| <b>Válido a partir de</b> | 02/03/2016 10:01:38 BRT   |
| <b>Válido até</b>         | 02/03/2029 20:59:38 BRT   |

▶ Listas de certificados revogados

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

|                        |        |
|------------------------|--------|
| <b>IdContentType</b>   | Válido |
| <b>IdMessageDigest</b> | Válido |

▶ Atributos opcionais

EXPANDIR  
ELEMENTOS



prejuízos acumulados, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social, terá a seguinte distribuição: a) 5% para a reserva legal; b) 25% para o fundo de reserva; c) 25% para o fundo de reserva; d) 45% para o fundo de reserva...

LINX S.A. Companhia Aberta de Capital Autorizado. Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária. FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA LINX S.A. ("COMPANHIA") CONVOCADOS PARA UMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA...

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A. Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação. FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA...

International Meal Company Alimentação S.A. Assembleia Geral Extraordinária. Data, Hora e Local: Em 13/12/2018, às 14h, na sede social da Companhia...

Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. Assembleia Geral Extraordinária. Data, Hora e Local: Em 19/12/2018, às 10h, na sede social da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. ("Companhia")...

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTO ANDRÉ - Rua Padre Manoel do Pava, 65 - Santo André - SP. Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação...

Em Recuperação Judicial. Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária. Convocamos os senhores acionistas da TG Participações S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia")...

Blue Tree Hotels & Resorts do Brasil S/A. Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação. FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA...

Ata de Reunião do Conselho de Administração. Data, Hora e Local: Em 19/12/2018, às 10h, na sede social da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. ("Companhia")...

Key TV Comunicações S.A. Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação. FICAM TODOS OS SRS. ACIONISTAS DEVIDAMENTE CONVOCADOS PARA PARTICIPAREM NA AGE...

Ata de Reunião do Conselho de Administração. Data, Hora e Local: Em 19/12/2018, às 10h, na sede social da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. ("Companhia")...

Kaimar Incorporação e Investimentos Imobiliários Ltda. Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação. FICAM TODOS OS SRS. ACIONISTAS DEVIDAMENTE CONVOCADOS PARA PARTICIPAREM NA AGE...

Ata de Reunião do Conselho de Administração. Data, Hora e Local: Em 19/12/2018, às 10h, na sede social da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. ("Companhia")...

Em Recuperação Judicial. Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária. Convocamos os senhores acionistas da TG Participações S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia")...

Realizada na data de 31/08/2018, na sede social da Kaimar Incorporação e Investimentos Imobiliários Ltda., sociedade empresarial limitada com sede na cidade de São Paulo...

COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS. Assembleia Geral Extraordinária. Data e Local: Em 10 de novembro de 2018, na sede social...

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE. CREDENCIAMENTO Nº 01/2018. Encoraja-se aberto no Depto. de Licitações da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE...

Fundação Butantan. AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES. Homologação e Ratificação. Processo: 001.0708.002945/2018 - Requisição de Compra: 35034/2018...

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária. Data e Local: Em 10 de novembro de 2018, na sede social. Presença: 100% do Capital Social. Mesa: Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira...

Encoraja-se aberto no Depto. de Licitações da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, visando, para o crescimento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos...

Processo: 001.0708.002945/2018 - Requisição de Compra: 35034/2018. Realização de Seleção de Fornecedores. Objeto: Aquisição de serviço de calibração on-site para contadores das partituras...

Imprensaficial. Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 10/01/2019 14:17:09. Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B90E81153C2199C51206E

Pet Shop Granja Vianna Ltda. ME. Edital de Convocação - Reunião dos Sócios. FICAM CONVOCADOS OS SÓCIOS DA PET SHOP GRANJA VIANNA LTDA. ME. ("SOCIETATE")...

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A. Assembleia Geral Extraordinária. FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA...



46.142/19-8



SECRETARIA DE DEFESA JURÍDICA  
ESCRITÓRIO CENTRAL  
RUA DO COMÉRCIO, 100  
SANTO AMARANTE DO SUL, SP

JUCESP

10 JAN 2019

SE  
JUCESP



SELAÇÃO DE NOTAS  
RUA CAR. 733 - SÃO PAULO  
CÓPIA REPROGRÁFICA  
CONFORME ORIGINAL  
DO QUE DOU FE  
S.P. 10 MAR 2020

R\$ 370  
1 AUT.

KLEBER DIAS DE MELO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



611-769-19-0

611-769-19-0

ELTON P. S.  
ESCREVA  
MUITO SORRIDENTE!!!



S.P.

MAI  
REELIÇÃO DE NOVIAS  
BARRIO PRETAS, 133 - SÃO PAULO  
BRASIL  
REPRODUZIR E DISTRIBUIR  
SEM APROPRIAÇÃO É PROIBIDA  
A NÃO APRESENTAÇÃO DO QUE DO U.P.E.

**JUCESP**

28 NOV 2019

611-769/19-0

REPRODUZIR E DISTRIBUIR SEM APROPRIAÇÃO É PROIBIDA A NÃO APRESENTAÇÃO DO QUE DO U.P.E.

**Concessionária Rodovias do Tietê S.A.**  
(Em processo de recuperação judicial)  
CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-63 - NIRE 35.300.386.476  
Edital de Convocação

**Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira, CNPJ/ME nº 05.433.622/0001-98, com sede na Avenida das Américas, 4.300 - Jd. Anália, 13.º andar - Jd. Anália, 13.º andar - Jd. Anália, RJ (Agente Fiduciária), vem pelo presente edital convocar os titulares dos debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("Emissão", "Emissora" e "Debêntures", respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14 de maio de 2019, e posteriormente aditada ("Escritura de Emissão"), a reunida em AGD, em 11 de março de 2019, no dia 03/12/2019, às 11h ("Assembleia Geral de Debênturistas"), em sua íntegra, 150 - Jd. Anália, São Paulo - SP. Os Debênturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): (a) medidas a serem tomadas visando a execução das garantias da Emissão, em decorrência do vencimento antecipado declarado em AGD, na data de 08.11.2019, bem como em razão do pedido de recuperação judicial da Emissora, objeto do processo nº 1005620-03.2019.0.25.9202, em trâmite perante a Vara Judicial da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo ("RJ"), nos termos da cláusula 4.16.2, (b) da Escritura de Emissão; (c) ratificação dos atos e medidas eventualmente praticados pelo Agente Fiduciário visando a proteção da comunidade dos debênturistas no âmbito judicial, incluindo, mas não limitando, ao processo da RJ, bem como eventual processo dependente ou autônomo, em decorrência da Emissão, em defesa dos interesses dos debênturistas na persecução do crédito da Emissão, conforme determina o artigo 11 e 12 da INCVM nº 583 de 20.12.16; (d) ratificação ou não, de continuidade e condições de prestação dos serviços dos assessores legais e financeiros contratados no âmbito da Emissão; ou a sua substituição por novos assessores legais e/ou financeiros para a defesa dos interesses dos debênturistas, no âmbito da RJ e de qualquer processo judicial ou extrajudicial relacionado ao vencimento antecipado da Emissão; (e) definição de sua delimitação de seu pagamento em decorrência da RJ da Emissão; (f) aprovação, ou não, de criação de Comitê de Debênturistas para deliberar sobre as matérias relacionadas a RJ, incluindo, mas não se limitando, a definição de seus termos e condições; (g) aprovação, ou não, da implantação de fundo de despesas para a Emissão, bem como a delimitação de seus termos e condições, caso necessário; (h) nos termos da notificação enviada pelo Agente Fiduciário à Emissão, em 12/11/2019, a respeito do não atendimento às despesas da Emissão, de parcelas para prestação de serviços de controle e execução da garantia objeto do Contrato de Cessão Fiduciária; (i) medidas judiciais e/ou extra judiciais a serem tomadas, em razão do vencimento das apólices de seguros de nº 10.044219 (SP/10), nº 10.044038 (SP 308), nº 54-0775-31-0147701 e nº 54-775-31-0147702 e a que porventura vierem a ser renovadas ao longo da RJ; (ii) outras medidas de interesse dos debênturistas, relacionadas a seus direitos anteriores. **Instruções Gerais:** Os debênturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da AGD, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta dos Debênturistas aberta em nome de cada debênturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o debênturista não possa estar presente à AGD, procuração com poderes específicos para a representação na assembleia, obedecendo às condições legais aplicáveis. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGD, o instrumento do mandato pode, a critério do debênturista, ser depositado na Emissora, preferencialmente, até 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da AGD. Sem prejuízo e, em benefício do tempo, os Debênturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação e-mail: [contato@rodovias.com.br](mailto:contato@rodovias.com.br), em São Paulo, 20 de novembro de 2019.

**MAPFRE SERVIÇOS S.A.**  
(nova denominação social da BV MAPFRE Assistências S.A.)  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 12.749.559/0001-06 - NIRE 3530038546-2  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 ABRIL DE 2019

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 30 de abril de 2019, às 12h00, na sede da MAPFRE SERVIÇOS S.A. ("Companhia"), Rua Coronel José Augusto da Oliveira Salles, nº 3225, Vila Ipiranga - São Carlos/SP, CEP 13570-820.

**PRESENÇA:** Presente a acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assina-turas constantes do Livro da Presença dos Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luiz Guilherme Matos, que comen-tou Maurício Gallian, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** A deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2018; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2018; (iii) exame, discussão e aprovação da remunera-ção global dos administradores, inclusive verbas de representação e benefícios de qualquer natureza. **PUBLICIDADE:** O Relatório da Admi-nistração e as Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2018 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 30.04.2019, página E2, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 30.04.2019, Caderno Empresarial, página 144. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu sem ressalvas: (i) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2018; (ii) aprovar a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social encerrado em 31 de dezemb-ro de 2018 no valor total de R\$ 125.520,39 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos) de acordo com os seguintes termos: (a) R\$ 6.276,04 (seis mil, duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos) para Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Socieda-des por Ações; (b) R\$ 29.911,21 (vinte e nove mil, novecentos e onze reais e vinte e um centavos) a título de distribuição de dividendo mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 31.05.2019; (c) R\$ 89.453,83 (oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos) para Reserva de Investimentos da Companhia; (iii) aprovar a remuneração global anual dos adminis-tradores da Companhia incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, em até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luiz Guilherme Matos, Presidente da Mesa; Maurício Gallian, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Seguros Gerais S.A. e Luiz Guilherme Matos, Diretor Presidente e Maurício Gallian, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Carlos, 30 de abril de 2019. Mesa: Luiz Guilherme Matos - Presidente da Mesa; Maurício Gallian - Secretário da Mesa. JUCESP nº 594.332/19-9 em 11/11/2019. Gisela Silianna Gerolin - Secretária Geral.

**Mundial Risk Gerenciadora do Risco Ltda**  
CNPJ nº 07.055.131/0001-04  
Edital de Convocação - Reunião de Sócios

A Mundial Risk Gerenciadora do Risco Ltda, com sede social na Alameda Jd. 48, Jardim Paulista, São Paulo/SP, convoca seus sócios para a Reunião de Sócios ordinária, em conformidade com o artigo 150 do Estatuto Social, no dia 14 de novembro de 2019, às 10h em 1ª chamada, e às 10h30 em 2ª chamada, e em 2ª convocação, caso não instalado quórum em 1ª reunião, no dia 14 de novembro de 2019, às 10h em 1ª chamada, e às 10h30 em 2ª chamada, para deliberar sobre: (i) destinação da Sra. Ana Rocha de Silva, do cargo de administradora da sociedade; (ii) indicação e eleição do novo administrador, Caio Marcelo Cavalcanti de Albuquerque (sócio-administrador).

**Berkley International do Brasil Seguros S.A.**  
C.N.P.J. 07.021.544/0001-89 - N.I.R.E. 35.300.328.991  
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 18/04/2019

18/04/2019, às 15h, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo/SP. **Presenças:** Todos os integrantes do Conselho de Administração da Companhia. Mesa: Sr. José Márcio Rolden, Presidente da Mesa; e Sr. Leandro Ezequiel Garcia Otkita, Secretário. **Deliberações:** O Conselho de Administração, por unanimidade aprovou a reeleição do Sr. José Márcio Rolden, R.G. nº 6.983.019-7 SSP-SP e C.R.F. nº 585.705.008-15, com mandato que estender-se-á até 31/03/2020; aprovou a reeleição do Sr. Leandro Ezequiel Garcia Otkita, R.G. nº 51.422.730-0 CGPJ/INEXAD/PP e C.R.F. nº 237.985.938-94, com mandato que estender-se-á até 31/03/2020; aprovou a reeleição do Sr. Alexandre Barbosa Sanes, R.G. nº 23.202.324-4 SSP/SP e C.R.F. nº 135.989.529-05, para o cargo de Diretor Técnico da Companhia, com mandato que estender-se-á até 31/03/2020; aprovou a reeleição do Sr. Miguel Gomes da Silva Neto, R.G. nº 26.705.607-2 SSP/SP e C.R.F. nº 190.796.478-96, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, com mandato que estender-se-á até 31/03/2020; aprovou a eleição do Sr. Eduardo Viegas Silva, R.G. nº 2.992.039-3 SSP/SP e C.R.F. nº 300.005.028-04, para o cargo de Vice Presidente Técnico da Companhia, com mandato que estender-se-á até 31/03/2020; convalidou, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia feita assim composta: Diretor Presidente: Sr. José Márcio Rolden; Vice Presidente Executivo: Sr. Leandro Ezequiel Garcia Otkita; Diretor Técnico: Sr. Alexandre Barbosa Sanes; Diretor Financeiro: Sr. Miguel Gomes da Silva Neto; e Vice Presidente Técnico: Sr. Eduardo Viegas Silva; convalidou a permanência do Sr. José Márcio Rolden, Diretor Presidente da Companhia, como responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3/03/1996 (alterada pela Lei nº 12.583, de 08/07/2012), na Circular SUSEP nº 445, de 27/07/2012 e nas demais legislações regulamentares aplicáveis; como responsável, nos termos da Circular SUSEP nº 248, de 20/02/2004, pelos controles internos; e como responsável, nos termos da Circular SUSEP nº 344, de 21/07/2007, pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; confirmou a permanência do Sr. Leandro Ezequiel Garcia Otkita, Vice Presidente Executivo da Companhia, como responsável pelas relações com a SUSEP nos termos do artigo 1º, inciso I, da Circular SUSEP nº 234, de 28/08/2003; (ii) confirmou a permanência do Sr. Alexandre Barbosa Sanes, Diretor Técnico da Companhia, como responsável técnico, nos termos da Resolução CNSP nº 321, de 15/07/2016 e do artigo 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 254, de 28/08/2003; e como responsável pela contratação e supervisão de representantes da seguradora e dos serviços por essas prestados, nos termos do artigo 16, da Resolução CNSP nº 297, de 25/10/2013; (iii) confirmou a permanência do Sr. Miguel Gomes da Silva Neto, Diretor Financeiro da Companhia, como responsável administrativo-financeiro, conforme previsto no artigo 1º, inciso III, da Circular SUSEP nº 234, de 28/08/2003; e como responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e auditoria fiscal, conforme regulamentação em vigor, conforme o disposto na Resolução CNSP nº 321, de 15/07/2016; e (iv) o Sr. Eduardo Viegas Silva Vice Presidente Técnico da Companhia, como responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143, de 27/12/2005. Cada um dos integrantes da Diretoria Executiva da Companhia ora eleito ou reeleito declarou não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei expressa; em virtude do condonatório por crime falcatória; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime e economia popular, e a pública ou a propriedade; ou em virtude de pena criminal que não seja a de prisão perpétua, ou a de penas a cargo público. **Formalizadas tais declarações, Sr. José Márcio Rolden tomou posse no cargo de Diretor Presidente da Companhia; o Sr. Leandro Ezequiel Garcia Otkita tomou posse no cargo de Vice Presidente Executivo da Companhia; o Sr. Alexandre Barbosa Sanes tomou posse no cargo de Diretor Técnico da Companhia; o Sr. Miguel Gomes da Silva Neto tomou posse no cargo de Diretor Financeiro da Companhia; e o Sr. Eduardo Viegas Silva tomou posse no cargo de Vice Presidente Técnico da Companhia. Encerramento:** Nada mais. JUCESP nº 594.922/19-7 em 11/11/2019. Gisela Silianna Gerolin - Secretária Geral.

**Trenton Empreendimentos e Participações Ltda.**  
CNPJ nº 015.012.712/0001-05 - NIRE 35.226.254.535  
Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social - 11ª Alteração - 30.9.2019

Pelo presente Instrumento Particular, BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. (BSP), com sede na Avenida Alphaville, 779, 5º andar, Lado A, sala 501-parce, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, CNPJ nº 14.312.353/0001-31, NIRE 35.300.412.245; e Bradesco SegPrev Investimentos Ltda. (SegPrev), com sede no Núcleo Cidade de Deus, Rua Princesa Leopoldina, 100, Osasco, SP, CEP 06229-000, CNPJ nº 07.39.162/0001-05, NIRE 35.183.823.211, representadas por seus procuradores, senhores **Dagilson Ribeiro Carnevali**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.145.653-0/SSP-SP, CPF 032.309.788/76; e **Israel Farez**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.941.370-2/SSP-SP, CPF 008.404.048-80, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Princesa Leopoldina, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06229-000, sociedades representando a entidade de capital social da Trenton Empreendimentos e Participações Ltda. com sede na Avenida Alphaville, 779, 5º andar, sala 501-parce, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, CNPJ nº 15.012.712/0001-06, NIRE 35.226.254.535, deliberaram, de comum acordo: (i) reduzir o capital social em R\$88.067.788,00 por jugo de excesso, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 1.089 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$36.607.620,00 para R\$5.519.832,00, com o cancelamento de 88.067.788,00 cotas de propriedade da entidade BSP, com a concordância da sócia cotista SegPrev. A redução do respectivo valor à BSP será feita mediante a entrega à BSP de investimentos de propriedade da Trenton, consistente de: a) 68.195.170 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários D152 Ltda., pelo valor contábil de R\$63.195.170,00, por 1.680.580 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R14 Ltda., pelo valor contábil de R\$1.680.580,00, e 1.465.933 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R23 Ltda., pelo valor contábil de R\$1.465.933,00; b) 19.869.043 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R24 Ltda., pelo valor contábil de R\$19.869.043,00; c) 2.318.295 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R3 Ltda., pelo valor contábil de R\$2.318.295,00; d) 1.366.777 cotas de emissão da BSP Empreendimentos Imobiliários R8 Ltda., pelo valor contábil de R\$1.366.777,00; (ii) alterar, em consequência do item "i", as redações do "caput" e do parágrafo primeiro da cláusula quarta do contrato social que passam a ser as seguintes: "Cláusula Quarta - O capital social é de R\$5.519.832,00 (cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais), dividido em 68.195.832 (oitenta milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais), dividido em 68.195.832 (oitenta milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais) cotas, do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. Parágrafo Primeiro - O capital social encontra-se assim distribuído entre os sócios:

| Cotistas                              | Quantidade Cotas | Valor R\$           |
|---------------------------------------|------------------|---------------------|
| BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. | 8.519.831        | 8.519.831,00        |
| Bradesco SegPrev Investimentos Ltda.  | 1                | 1,00                |
| <b>Total</b>                          | <b>8.519.832</b> | <b>8.519.832,00</b> |

Barueri, SP, 30.9.2019. Sócios-Cotistas: p.p. BSP Empreendimentos Imobiliários S.A., e p.p. Bradesco SegPrev Investimentos Ltda. - Dagilson Ribeiro Carnevali e Israel Farez. Testemunhas: Miguel Santana Costa - RG 21.465.945-2/SSP-SP - CPF 008.404.048-80; Angélica Cristina Titum - RG 29.239.773-2/SSP-SP - CPF 269.594.338/07.

**Cagliari Participações S.A.**  
CNPJ/ME nº 31.748.174/0001-60 - NIRE 35300522553  
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária  
Ficam convocados os acionistas da Cagliari Participações S.A. ("Companhia"), a ser realizada no dia 29 de novembro de 2019, às 10h00 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 14º andar, Jd. Anália, 13.º andar, Jd. Anália, em Cidade de São Paulo, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos da ordem do dia: (1) eleição do Sr. Rodrigo Melgaço Alves como membro titular do Conselho de Administração da Companhia, em virtude da renúncia apresentada pelo Sr. Manoel Santana Sobrinho; (2) modificação da denominação social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social; (3) mudança do local da sede da Companhia, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social; (4) alteração do objeto social da Companhia para não incluir a prestação de serviços de telecomunicações e outras atividades correlatas, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; (5) criação do Plano de Oportunação de Opções de Compra de Ações da Companhia, nos termos do artigo 168, § 3º, da Lei nº 6.404/1976; (6) alteração do Estatuto Social para prever a possibilidade de emissão de ações preferenciais pela Companhia, para fins de cumprimento do Plano de Oportunação de Opções de Compra de Ações da Companhia; (7) aprovação do montante da remuneração dos administradores para o exercício social de 2019; e (8) a ratificação da escolha do jornal em que a Companhia fará as publicações legais exigidas pela Lei nº 6.404/1976. Para participar na Assembleia, os acionistas deverão apresentar as vias originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento de identificação com foto; (ii) procuração ou documento de representação legal do acionista pessoa jurídica; e (iii) no caso de acionistas que não tenham procuração, instrumento que atenda aos requisitos estabelecidos na legislação aplicável no Estatuto Social da Companhia. Conforme previsto no artigo 16, § 3º e 4º do Estatuto Social, será permitida a qualquer acionista, desde que justificadamente solicitado ao Presidente do Conselho de Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, participar por vídeo ou teleconferência. Neste caso, o voto do acionista que participar da Assembleia por meio de vídeo ou teleconferência deverá ser anulado imediatamente, por fax ou e-mail, para o presidente da mesa da Assembleia, sob pena de seus votos não serem computados na referida Assembleia. Em atendimento ao disposto no artigo 135, § 3º, da Lei nº 6.404/1976, a Proposta da Administração, contendo os documentos e informações pertinentes às matérias objeto da Ordem do Dia, encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia em São Paulo, 20 de novembro de 2019. Gabriel Feizenzswald - Presidente do Conselho de Administração.

**Aspen Farmacêutica S.A.**  
CNPJ nº 02.642.015/0001-29 - NIRE 35300153632  
Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Aspen Farmacêutica S.A. ("Companhia"), em Assembleia Geral Extraordinária a realizá-la, em primeira convocação, às 13:00 horas do dia 05/12/2019, e em segunda convocação às 13:30 horas do mesmo dia, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo/SP na Rua La Paz, nº 37 - complemento 67, Santo Amaro, CEP 04758-020, para discutir sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) alteração do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia alterando o Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia; (b) alteração do § 1º e do § 2º do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia; (c) a constituição da redação do Estatuto Social da Companhia; e (d) a declaração e o pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia. Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, na forma do Artigo 135, § 3º da Lei nº 6.404/76, a versão marcada e a versão consolidada do Estatuto Social da Companhia, contendo as alterações mencionadas, que serão submetidas à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária. São Paulo/SP, 20 de novembro de 2019. Renato Spallicci - Diretor Presidente; Renata Farias Spallicci - Diretora de Assuntos Corporativos.

**Folha Participações S.A.**  
CNPJ 05.385.894/0001-80 - NIRE 35300190334  
Edital de Convocação

Com fundamento no artigo 123, parágrafo único, alínea "c", da Lei das S.A.s, os acionistas da Folha Participações S.A. ("Companhia") estão convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Companhia, no dia 29/11/2019, às 12h30, em que se deliberará sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação das contas da administração, das demonstrações financeiras e da destinação do resultado nos termos de propostas de administração contidas nas demonstrações financeiras das empresas integrantes da Folha da Manhã S.A., Larum Participações S.A. e da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019; e (ii) ratificação do aumento do capital social da Companhia, editado pela Empresa Folha da Manhã S.A., São Paulo, 20 de novembro de 2019. Maria Cristina Frias de Oliveira.

**COBRAPE - CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**  
CNPJ/ME 68.642.219/0001-26 - JUCESP NIRE 35300.118.955  
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data e Local: 21/10/2019 às 10 horas, na sede social. **Presença:** 100% do Capital social. Mesa: Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Góes; Secretário: Alexei Guaranês Bittencourt. **Deliberações:** Aprovado por unanimidade: (i) **Extinção da filial situada na Cidade de Fortaleza - Ceará - Avenida Antônio Sales, 3317, Salas 13 e 14, Bairro Joaquim Távora, CEP 60215-330, NIRE 35.300.606-4 - CANCELADA em 22/10/2019.** (ii) **Assinatura do Livro de Atas da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Oliveira Pereira, na sua totalidade.** São Paulo, 21/10/2019. **Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira** - Presidente e acionista. **Alexei Guaranês Bittencourt** - Secretário e acionista. **Filipe dos Reis Dias** - OAS-SP 252811. Esta ata em seu inteiro teor encontra-se na JUCESP sob nº 578.683/19-0 em 06/11/2019. Gisela Silianna Gerolin - Secretária Geral.

**Fundação Butantan**  
CNPJ 61.183.445/0001-56

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
Processo nº: 19144-17. Contrato de Prestação de Serviço nº 1902047. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: SGS DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 35.162.969/0066-86. Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato - Data de assinatura: 07/12/2018. Manifestação Judicial nº 452/2019. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: 1. O presente Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2017, tem por objeto a prestação de serviço de avaliações ambientais dos rios quinhentos e flúvios. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RE-RATIFICAÇÃO: 2.1. Pelo presente instrumento de re-ratificação, considerando inexecução ao 2º Termo Aditivo, a fim de sanar e ratificar o CNPJ, revalidamos o contrato para constar onde se lê: "CNPJ: 65.878.000/0001-39" para constar onde se lê: "CNPJ: 35.162.969/0066-86". São Paulo, 22/11/2019. **Carla Regina de Souza** - Presidente. **Carla Regina de Souza** - Secretária. Contrato de prestação de serviços nº 118/2017, em 07/12/2018. **Carla Regina de Souza** - Presidente. **Carla Regina de Souza** - Secretária.

**CANINHA ONÇINHA LTDA**  
CNPJ nº 04.412.912/0001-87  
Convocação Assembleia de Sócios

Ficam os sócios da Caninha Onçinha Ltda, convocados para se reunir em assembleia, em primeira convocação, no dia 23 de novembro de 2019, às 10h00, na sede da empresa, à Avenida Jacinto Sá nº 945, em Ourinhos-SP, com a seguinte pauta: 1. Modificação parcial do artigo 4º do Contrato Social, para incluir no objeto da sociedade as atividades de comércio varejista de bebidas em geral e de comércio. 2. Outros assuntos de interesse dos sócios. São Paulo, 20 de novembro de 2019. **Erica de Souza** - Presidente. **Erica de Souza** - Secretária.



Imprensa Oficial  
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 21/11/2019 07:17. **VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE**  
Págin de Séri de Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9018BD78A424ECE  
[Ticket: 33425677] - [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

JUCESP

JUCESP  
28 NOV 2019



611.771/19-6

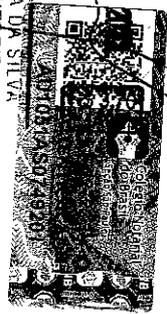
28 11 19

28 11 19

**TABELA DE NOTAS**  
RUA RIBES FREITAS, 03 - SÃO PAULO  
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFADA  
EXTRAI DA PELA PARTE COMPORTE ORIGINAL  
A MINHA APRESENTAÇÃO, DO QUE JOY FE

S.P. 11 MAI

ALTON FERREIRA DA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
SEM PROSOBRIE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



Vila Sergipe 3 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ 30.311.172/0001-14 - NIRE 35.300.515.820
Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 13/08/2019
1. Data, Hora e Local: 13/08/2019, às 09h30, na atual sede social da Companhia, em São Paulo/SP...

Vila Sergipe 2 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ 30.321.925/0001-01 - NIRE 35.300.515.888
Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 13/08/2019
1. Data, Hora e Local: 13/08/2019, às 09h30, na atual sede social da Companhia, em São Paulo/SP...

Unidas S.A.

CNPJ/MF nº 04.437.534/0001-30 / NIRE 35.3.00185281
Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Décima Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Fiduciária e Garantia Fiduciária Adicional...

Eren Terra Santa Participações S.A.

CNPJ/MF 27.483.573/0001-70 - NIRE 35.300.532.977
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Aos 10/12/2019, às 9h, na sede da Companhia, a totalidade dos Debenturistas da Companhia, Mesa: para presidir os trabalhos a Sra. Tâmara...

SOBSCRITAÇÃO DE AÇÕES DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS
CNPJ/MF 58.645.219/0001-28 - JUCESP/NIRE 35.300.118.965
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Data e Local: 02/12/2019 às 10 horas, na sede social. Presenças: 100% do Capital Social...

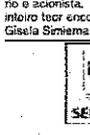
FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava
CNPJ nº 50.423.703/0001-43
A FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA firmou como Contratante o seguinte contrato: Processo nº 250/2019 - Pregão Presencial nº 074/2019 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de documentos de legitimação...

Fundação de Apoio ao Hóspim, Pesqui e Assistência do Hóspim - PESP
CNPJ/MF 07.722.118/0001-00
DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DO DIA 17/12/2019
Diante do Parecer da lavra do Juízo de Direito nº 041/2019, segundo provimento ao recurso da Companhia de Caçapava, Nucleus Segurança e Vigilância Elétrica, CNPJ nº 07.722.118/0001-00, em seus próprios fundamentos, para que seja mantida a decisão que desclassificou a licitação nº 001/2019...

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/01/2020 08:18:59.

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/01/2020 08:18:59.

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/01/2020 08:18:59.







125.447/20-6

SEDE

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**JUCESP**

JUCESP

10 MAR 2020

**TABELAO DE NOTAS**

RUA REGOPRESTAS, 133 - SÃO PAULO

EXTRATO DA PARTE, CONFORME ORIGINAL

MM/PP/S ENTÃO, DO QUE DOB-PE

17 MAR 2020

RS 370

1 AUL

LIVIA SOUZA TORIZADO



9809

9809

SINGULAR  
ALTERAÇÃO



JUCESP PROTOCOLO  
0.960.800/15-3



## NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA

NIRE : 35.221.514.103  
CNPJ : 08.871.349/0001-00

### ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

NIPPON KOEI LAC, INC., empresa devidamente constituída e existente segundo as Leis do Panamá, com escritórios centrais à Calle 58 e Avenida Samuel Lewis, Urb. Obarrio - Torre ADR, Escritório 9-A, Cidade do Panamá, República do Panamá, inscrita no CNPJ sob nº 13.368.514/0001-46, neste ato representada por seu Procurador EIITI KUOKAWA, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.709.823-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 157.447.106-63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo à Rua Irmã Cloris Maria nº 75, Jaguaré, CEP 05334-070; e

KEVIN ALLEN TYNES, cidadão norte americano, casado, portador do passaporte 71038211, inscrito no CPF sob nº 701.427.161-03, residente na República do Panamá, Cidade do Panamá à Avenida Samuel Lewis, Calle 58, PH Torre ADR, 9º andar, sala 9, CEP 0823-00864, Caixa Postal 0823-00864, neste ato representado por seu Procurador EIITI KUOKAWA, já qualificado;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA, com sede na Rua Cláudio Soares, nº 72, salas 302 e 303, 3º andar, Pinheiros, CEP 05422-030, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.871.349/0001-00 e filial inscrita no CNPJ sob nº 08.871.349/0002-91, com o Contrato Social arquivado perante a JUCESP sob NIRE 35.221.514.103 em sessão de 05/06/2007 e última alteração contratual registrada perante o mesmo órgão sob nº 228.106/13-8 em sessão de 24/06/2013, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:



NIPON  
KOEI LAC

I- Retira-se da sociedade dando plena, geral e irrevogável quitação o sócio **KEVIN ALLEN TYNES**, já qualificado, neste ato representado por seu Procurador **EIITI KUROKAWA**, já qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ou seja, 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao sócio ora admitido na sociedade **MAKOTO NAKAO**, cidadão japonês, casado, passaporte TH1553012, inscrito no CPF sob nº 707.842.531-61, residente na República do Panamá, na Avenida Samuel Lewis, Calle 58, PH Torre ADR, Piso 9º, Oficina 9ª, Apartado Postal 0823-00864, Cidade do Panamá, neste ato representado por seu bastante procurador infra-assinado Sr. **EIITI KUROKAWA**, já qualificado, conforme Procuração devidamente traduzida por tradutor juramentado e registrada no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP, em anexo.

II- Face as alterações ora realizadas as cláusulas do capital social e da administração, passarão a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA 05-** O capital social é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante a incorporação da conta Lucros Acumulados constante no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2012, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS                | QUOTAS  | VALOR R\$   | %    |
|-----------------------|---------|-------------|------|
| NIPPON KOEI LAC, INC. | 742.500 | 742.500,00  | 99%  |
| MAKOTO NAKAO          | 7.500   | 7.500,00    | 1%   |
| TOTAL                 | 750.000 | 750.000.000 | 100% |

§ único- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)”

“**CLÁUSULA 07-** A administração da sociedade caberá ao Administrador e Procurador Sr. **EIITI KUROKAWA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002)

§ único - O Administrador poderá nomear procuradores, para representar a sociedade perante terceiros em juízo ou fora dele.”



*[Handwritten signatures and initials]*

III- Facê às modificações ora realizadas, os sócios resolvem de alterar e consolidar o Contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

# NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA

## CONTRATO SOCIAL

### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, PRAZO, SEDE E OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA 01-** A sociedade gira sob a denominação social de NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA

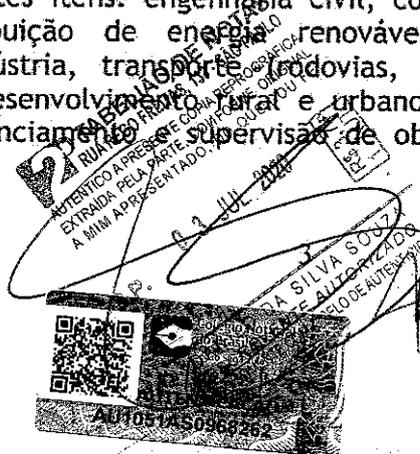
**§ Único:** A sociedade tem como expressão fantasia NIPPON KOEI LAC.

**CLÁUSULA 02-** A sociedade tem por objeto social: a) prestação de serviços de consultoria em geral e elaboração de projetos e estudos técnicos e financeiros; e b) prestação de serviços por conta própria e/ou de terceiros e/ou associada e/ou em consórcio com terceiros, em qualquer parte do mundo, para exercer consultoria em engenharia nos seguintes itens: engenharia civil, construção, geração, transmissão, sub transmissão e distribuição de energia renovável, recursos hídricos, saneamento, agropecuária, agroindústria, transporte (rodovias, ferrovias, fluviais, urbano, etc...), pontes, aeroportos, desenvolvimento rural e urbano, estudos de planos diretores e de desenvolvimento, gerenciamento e supervisão de obras de engenharia, meio ambiente, entre outros, podendo ainda, em comum acordo com o sócio majoritário, usufruir-se das suas experiências para efeito de participação em licitações nacionais e internacionais.

**CLÁUSULA 03 -** A sociedade tem sua sede social na Rua Cláudio Soares, nº 72, salas 302 e 303, 3º andar, Pinheiros, CEP 05422-030, São Paulo, SP.

**§ 1º:** A sociedade possui uma filial na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, à Alameda 10, Lote 02, Quadra 106 Norte, Plano Diretor Norte, CEP 77006-080

**§ 2º:** A filial tem como objeto social: a) prestação de serviços de consultoria em geral e elaboração de projetos e estudos técnicos e financeiros; e b) prestação de serviços por conta própria e/ou de terceiros e/ou associada e/ou em consórcio com terceiros, em qualquer parte do mundo, para exercer consultoria em engenharia nos seguintes itens: engenharia civil, construção, geração, transmissão, sub transmissão e distribuição de energia renovável, recursos hídricos, saneamento, agropecuária, agroindústria, transporte (rodovias, ferrovias, fluviais, urbano, etc...), pontes, aeroportos, desenvolvimento rural e urbano, estudos de planos diretores e de desenvolvimento, gerenciamento e supervisão de obras de engenharia, meio ambiente,



entre outros, podendo ainda, em comum acordo com o sócio majoritário, usufruir-se das suas experiências para efeito de participação em licitações nacionais e internacionais.

**CLÁUSULA 04-** A sociedade iniciou suas atividades em 05 de junho de 2.007 e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA 05-** O capital social é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante a incorporação da conta Lucros Acumulados constante no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2012, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS                | QUOTAS  | VALOR R\$   | %    |
|-----------------------|---------|-------------|------|
| NIPPON KOEI LAC, INC. | 742.500 | 742.500,00  | 99%  |
| MAKOTO NAKAO          | 7.500   | 7.500,00    | 1%   |
| TOTAL                 | 750.000 | 750.000.000 | 100% |

§ único- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

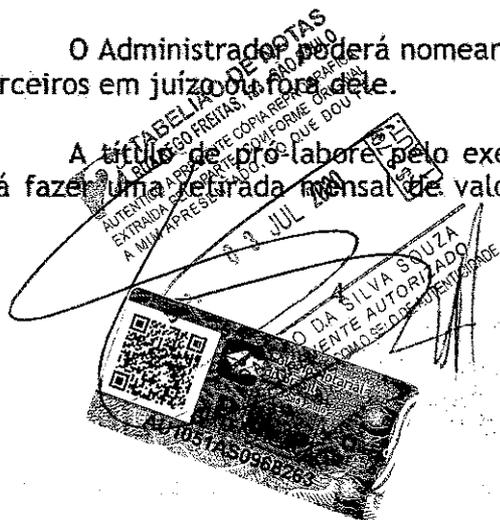
**CLÁUSULA 06-** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056; 1.057, CC/2002)

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 07-** A administração da sociedade caberá ao Administrador e Procurador Sr. EIITI KUROKAWA, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002)

§ único - O Administrador poderá nomear procuradores, para representar a sociedade perante terceiros em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA 08-** A título de pró-labore pelo exercício da administração, o Sócio Administrador poderá fazer uma retirada mensal de valor até no máximo permitido pela



legislação competente, cuja mesma será levada a conta de despesas administrativas.

**CLÁUSULA 09-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA 10-** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

#### DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA 11-** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA 12-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA 13-** Nas deliberações dos sócios, o Administrador dará preferência à forma estabelecida no art. 1.072 § 3º, do Código Civil, ou convocará os sócios consoante o disposto no § 2º do mesmo artigo.

#### DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA 14-** As quotas da Sociedade ou quaisquer direitos ou interesses nelas contidos não poderão ser vendidos, transferidos, dadas em penhor ou de qualquer outra forma alienados ou onerados sem o consentimento prévio e por escrito dos sócios representando pela maioria dos votos presentes.

**CLÁUSULA 15-** A cessão e transferência de quotas a terceiros, o ingresso de novo sócio, as deliberações sobre modificações do contrato social, transformação da sociedade ou sua dissolução e aumento do capital social dependerá da concordância dos sócios, observado o disposto na Lei 10.406/2002 (Art.1.071, V, VI, cumulado com o Art.1.076; Art.1.081 e Art.1.033 do CC/2002)

#### DO FALLECIMENTO OU INTERDIÇÃO



*[Handwritten signatures and scribbles]*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO, CIENCIA  
TECNOLOGIA E INOVACAO  
JUCESP

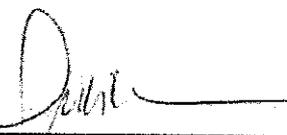
**CLÁUSULA 16-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

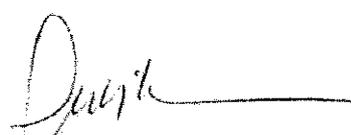
**§ único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

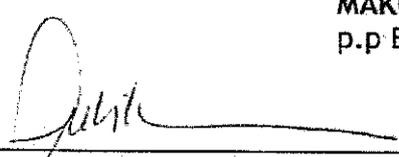
**CLÁUSULA 17-** Fica eleito o foro central da Comarca de São Paulo - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato social.

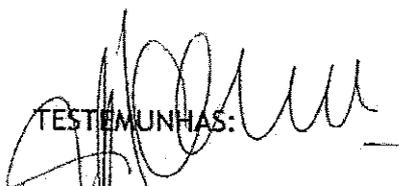
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-subscritas.

São Paulo, 24 de junho de 2.015.

  
\_\_\_\_\_  
**NIPPON KOEI LAC, INC.**  
p.p. EIITI KUROKAWA

  
\_\_\_\_\_  
**MAKOTO NAKAO**  
p.p EIITI KUROKAWA

  
\_\_\_\_\_  
**KEVIN ALLEN TYNES**  
p.p EIITI KUROKAWA

**TESTEMUNHAS:**  
  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO OKIDOI**  
RG: 16.154.325 - X - SSP/SP

  
\_\_\_\_\_  
**OSVALDO SANCHES VEIGA**  
RG: 12.694.512-SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO, CIENCIA  
TECNOLOGIA E INOVACAO  
JUCESP  
CERTIFICADO DE REGISTRO - CARTA REGISTRO  
SOB O NÚMERO: 421.625/15-6  
SECRETARIA GERAL

JUCESP  
COMERCIAL DO  
29 SET 2015  
PAULO  
TABELÃO DE NOTAS  
AUTENTICADA PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA  
EXTRADA DA PARTE COMFORME ORIGINAL  
REGISTRADO DO QUE DOU FE.  
15 JUL 2020  
LIVIA SOUZA  
AUTENTICIDADE



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS  
Superintendência de Infraestrutura Hídrica

---

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE  
PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À  
PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**



Consórcio





**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

|  |                |
|--|----------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>Concorrência Pública</b> | Número 01/2019 |
|--|----------------|

**Haroldo Ribeiro de Oliveira**, como representante devidamente constituído pelo **CONSÓRCIO PLANO HÍDRICO BA-CN**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

**Declaro**, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/05, quais sejam:

**Art. 18** - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do Termo de Referência ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º- É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º- O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º- Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de





parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

**Art. 125** - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

**Parágrafo único** - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

São Paulo, 13 de julho de 2020.

**Haroldo Ribeiro de Oliveira**

Representante Legal

RG: 7.213.402 SSP/SP

CPF: 004.818.818-24

**CONSÓRCIO PLANO HÍDRICO BA-CN**

CNPJ nº 58.645.219/0001-28





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS  
Superintendência de Infraestrutura Hídrica

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO**



Consórcio





## TERMO DE ENCERRAMENTO

São Paulo, 13 de julho de 2020.

À

**Governo do Estado da Bahia**  
**Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS**  
3º Avenida, nº 390, 2º andar, Ala B, Centro/BA

### Concorrência (técnica e preço) no 01/2019

**OBJETO:** “Plano Estadual de Segurança Hídrica com Diagnósticos, Atualização do Balanço Hídrico e Detalhamento de Intervenções Estratégicas”.

Prezados Senhores:

A Proposta do **CONSÓRCIO PLANO HÍDRICO BA-CN**, apresentada com fins de participação da Licitação em referência, é composta de 03 (três) envelopes: Envelope A – Proposta Técnica, Envelope B – Proposta de Preço e Envelope C – Habilitação.

O presente volume, Proposta de Preço, é composto de 58 folhas, inclusive esta, numeradas sequencialmente da folha 01 à 58, estando todo o conjunto devidamente rubricado.

Atenciosamente,

**Haroldo Ribeiro de Oliveira**  
Representante Legal  
RG: 7.213.402 SSP/SP  
CPF: 004.818.818-24  
**CONSÓRCIO PLANO HÍDRICO BA-CN**  
CNPJ nº 58.645.219/0001-28



Consórcio



58

